SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 21 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 1999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N 836/2017

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no processo nº. 5.421/2017;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, a servidora JOVELINA ALVES DA LUZ, auxiliar de enfermagem, matrícula nº. 2000101157, de 60 (sessenta) dias, correspondentes ao período aquisitivo de *05/01/10 a 04/01/15*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/02 e nº 2.309/10.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Luciano Pinto (PDT)
Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente
Aícaro Umberto Ferrari (PMDB)
Nova Araçá– Amesne

3º Vice-Presidente
Gilmar Rinaldi (PT)
Esteio– Granpal

1º Secretário
Carlos Ziulkoski (PTB)
Mariana Pimentel– Acostadoce

2º Secretário
Valdir Bonatto (PSDB)
Viamão– Granpal

1º Tesoureiro
Vicente Pires (PSB)
Cachoeirinha– Granpal

2º Tesoureiro
Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
Morro Redondo– Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Alessandro dos Reis Brites
Código Identificador:4BA4D997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 0839/2017

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar por ter, em tese, infringido a Legislação nos termos do artigo 129, *caput*, incisos I, III, IX, X, XI e XV, artigo, 130, caput e incisos I, V, XIV da Lei Municipal nº 730/94, por em tese, ser insubordinado, desrespeitoso, ameaçando e intimidando colegas de trabalho, praticando assédio moral em virtude de seu descumprimento de cargo horária.
Designação dos servidores: Vilma Couto da Cunha, Liandra de Bairros e João Batista Barbosa Dorneles, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: os artigos 129, caput e incisos I, III, IX, X, XI e XV e 130, *caput*, Inciso I, V, XIV Lei 730/94.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Secretário de Administração, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

PUBLIQUE-SE

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:2B0454C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0794/2017

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Mila Jaqueline Burkert Freitas**, matrícula 1998100545, a averbação de tempo de serviço de 2.030 (dois mil e trinta) dias, ou seja, 05 anos, 06 meses e 25 dias, de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:2D570B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0795/2017

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Ângela da Silva Bitello**, matrícula 1990000806, a averbação de tempo de serviço de 979 (novecentos e setenta e nove) dias, ou seja, 02 anos, 08 meses e 09 dias, de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:946E5523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0796/2017

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Arlete Gomes Gladzik**, matrícula 1994001676, a averbação de tempo de serviço de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 01 ano, 00 meses e 00 dias, de tempo prestado à Atividade Pública, conforme Certidão expedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:99E7C46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0797/2017

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Izaias Urias Lemos**, matrícula 2003101730, a averbação de tempo de serviço de 7.778 (sete mil, setecentos e setenta e oito) dias, ou seja, 21 anos, 03 meses e 23 dias, sendo 578 (quinhentos e setenta e oito) dias de tempo prestado à Atividade Pública, conforme Certidão expedida pelo Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, e 7.200 (sete mil e duzentos) dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:9D8DA4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0800/2017

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Ubirajara Capra dos Santos**, matrícula 1994001760, a averbação de tempo de serviço de 2.215 (dois mil, duzentos e quinze) dias, ou seja, 06 anos, 00 meses e 25 dias, de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:A1019465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0812/2017

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Maria das Graças Cidade Brandão**, matrícula 1999101054, a averbação de tempo de serviço de 1.691 (um mil, seiscentos e noventa e um) dias, ou seja, 04 anos, 07 meses e 21 dias, de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:C2682E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0689/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder conforme o que estabelece o Art. 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, A**POSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE,** com Proventos Mensais proporcionais a servidora Marli Aldenira Pinheiro de Mattos, matrícula n.º 2000101230, cargo de servente de merendeira**, referencia** "D", sob o regime Jurídico

Estatutário e Regime Previdenciário FUNSEMA (Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada), com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.189/10.950 no valor de R$ 955,20, composto das seguintes vantagens: salário base, Lei Municipal nº 2857/2014, Gratificação por Tempo de Serviço 15x3% a.a. = 45%, Lei Municipal nº 471 de 1990, a ser custeada pelo FUNSEMA, a contar de primeiro de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:9606A0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0690/2017

PORTARIA MUNICIPAL N.º 0690/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder conforme o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, A**POSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com Proventos Mensais Integrais a servidora Rosinea Lima Preto, matrícula n.º 1989000636, cargo de professora**,** Classe "D", sob o regime Jurídico Estatutário e Regime Previdenciário FUNSEMA (Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada), com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.576,79, composto das seguintes vantagens: salário base, Lei Municipal nº 2857/2014, Gratificação por Tempo de Serviço 26x3% a.a. = 78%, Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe D = 15%, Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V = 24%, Lei Municipal nº 2146 de 2009, a ser custeada pelo FUNSEMA, a contar de primeiro de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:327615EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0692/2017

PORTARIA MUNICIPAL N.º 0692/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder conforme o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, A**POSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com Proventos Mensais Integrais a servidora Marli Rejane dos Santos Souto, matrícula n.º 1994001619, cargo de professora**,** Classe "E", sob o regime Jurídico Estatutário e Regime Previdenciário FUNSEMA (Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada), com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.671,78, composto das seguintes vantagens: salário base, Lei Municipal nº 2857/2014, Gratificação por Tempo de Serviço 29x3% a.a. = 87%, Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe E = 20%, Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível IV = 18%, Lei Municipal nº 2146 de 2009, a ser custeada pelo FUNSEMA, a contar de primeiro de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:CF78B67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0693/2017

PORTARIA MUNICIPAL N.º 0693/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder conforme o que estabelece o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, A**POSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com Proventos Mensais Integrais a servidora Nair Ribeiro da Silva, matrícula n.º 1991000935, cargo de professora**,** Classe "E", sob o regime Jurídico Estatutário e Regime Previdenciário FUNSEMA (Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada), com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.043,64, composto das seguintes vantagens: salário base, Lei Municipal nº 2857/2014, Gratificação por Tempo de Serviço 25x3% a.a. = 75%, Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe E = 20%, Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V = 24%, Lei Municipal nº 2146 de 2009; repouso remunerado, a ser custeada pelo FUNSEMA, a contar de primeiro de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:13C67D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0694/2017

PORTARIA MUNICIPAL N.º 0694/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder conforme o que estabelece o Art. 40, § 1.º, inciso III, alínea "a", combinado com 3.º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, A**POSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com Proventos Mensais integrais a servidora Rosangela Muller**,** matrícula n.º 2000101153, cargo de Auxiliar Administrativo**,** referencia "C", sob o regime Jurídico Estatutário e Regime Previdenciário FUNSEMA (Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada), com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.416,99, de acordo com a média das contribuições nos termos da lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, a ser custeada pelo FUNSEMA, a contar de dois de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:62F299DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0711/2017

PORTARIA MUNICIPAL N.º 0711/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder conforme o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, A**POSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRBUIÇÃO,** com Proventos Mensais Integrais a servidora Suzana Cristina Mousquer da Rosa, matrícula n.º 1987000430, cargo de professora**,** Classe "F", sob o regime Jurídico Estatutário e Regime Previdenciário FUNSEMA (Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada), com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.731,15, composto das seguintes vantagens: salário base, Lei Municipal nº 2857/2014, Gratificação por Tempo de Serviço 29x3% a.a. = 87%, Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe F = 25%, Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível IV = 18%, Lei Municipal nº 2146 de 2009, a ser custeada pelo FUNSEMA, a contar de três de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:653CCE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0712/2017

PORTARIA MUNICIPAL N.º 0712 /2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder conforme o que estabelece o Art. 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", combinado com 3.º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, A**POSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMANTO DE IDADE,** com Proventos Mensais proporcionais ao tempo de 6.398 dias a servidora Cirne Palma Keim**,** matrícula n.º 2006102867, cargo de professora**,** Classe "C", sob o regime Jurídico Estatutário e Regime Previdenciário FUNSEMA (Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada), com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.398/10.950 no valor de R$ 1.137,87, de acordo com a média das contribuições nos termos da lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, a ser custeada pelo FUNSEMA, a contar de três de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

José Arno Appolo do Amaral
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

Luiz Carlos Telles Lopes
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:DA489B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0813/2017

PORTARIA MUNICIPAL N.º 0813/2017

José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n.º 5283/2017;

Resolve :

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o que estabelece a Alínea "a", Inciso II, Artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 1.749, de 11 de dezembro de 2006, **PENSÃO POR MORTE** a beneficiária: Ângela Maria dos Santos de Oliveira (cônjuge), dependente de Antônio Jair Matos de Oliveira, operário inativo, com o valor de provento de: 1.226,50. Portanto a pensão fica da seguinte forma: para o cônjuge 100%, ou seja, R$ 1.226,50, a ser custeada pelo FUNSEMA, a contar dos oito dias de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:3F5D791A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0691/2017

PORTARIA MUNICIPAL N.º 0691/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder conforme o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, A**POSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com Proventos Mensais Integrais a servidora Rosimary de Souza Silveira, matrícula n.º 1989000630, cargo de professora**,** Classe "E", sob o regime Jurídico Estatutário e Regime Previdenciário FUNSEMA (Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada), com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.529,26, composto das seguintes vantagens: salário base, Lei Municipal nº 2857/2014, Gratificação por Tempo de Serviço 27x3% a.a. = 81%, Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe E = 20%, Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível III= 12%, Lei Municipal nº 2146 de 2009, a ser custeada pelo FUNSEMA, a contar de primeiro de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:CCC1D554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva de carpinteiro, eletricista, pedreiro, hidráulico, soldador, pintor, serviços gerais e carregador, com fornecimento de ferramentas e equipamentos. Licitação realizada no dia 17 de novembro de 2016, às 14horas foi considerada ANULADA, conforme consta aos autos do Processo Licitatório.

Alvorada, 21 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene dos Santos Fagundes
Código Identificador:5291530E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3046

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 117.054,73 (CENTO E DEZESSETE MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor R$ 117.054,73 (Cento e dezessete mil cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 0319 – Programa Melhoria da Atenção Básica.
Projeto/ Atividade: 7.001 – Construção e Implantação de Postos de Saúde
3..4.4.9.0.51 – Obras e instalações (4011).....R$ 117.054,73

Total do Crédito Especial.....R$ 117.054,73

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretária Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 6044 – Atenção Básica
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (38849/4011).....R$ 117.054,73
Total de Cobertura do Crédito Especial. ….R$ 117.054,73

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:F64D817A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3047

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2981/2016."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2981/2016.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:12BBA996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DOS RESULTADOS

Edital Nº 001/2017 - Processo Seletivo Público 001/2017
O Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, SR. FLÁVIO LUIZ FOSS, no uso de suas atribuições, comunica o que segue:

Resultado **PARCIAL** de classificação dos candidatos para contratação de pessoal, em caráter emergencial e por tempo determinado dos seguintes cargos:

Nº CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO	NOTA
1	CASSIANI ALVES NASSIF	PROF. EDUC. INFANTIL	12
2	COLEN PEREIRA BOFF	PROF. EDUC. INFANTIL	12
3	JULIANA AMAGE DE FREITAS	PROF. EDUC. INFANTIL	12
4	STÉFANI ALINE CORRÊA	PROF. EDUC. INFANTIL	12
6	DAUANA RAMOS EBERT	PROF. EDUC. INFANTIL	24
9	DAIANE NUNES CARDOSO	PROF. EDUC. INFANTIL	2
10	ROBERTA CASAGRANDE DA SILVA	PROF. EDUC. INFANTIL	11
14	SANDRA MARTINELLI	PROF. EDUC. INFANTIL	11
15	ANA CARINA KUHN	PROF. EDUC. INFANTIL	11
16	NEIVA FAVARETTO RODRIGUES	PROF. EDUC. INFANTIL	21
17	LIGIA RODRIGUES DE MELLO	PROF. EDUC. INFANTIL	<="" body="" width="83">

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:85FC386D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3479 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO EXECUTIVO Nº 3479 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 1903/16 de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1°- Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ. 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.36.00 – 8943 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, na fonte de recursos 01- Recursos Livres no valor de R$ 2.000,00.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017
MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Görgen Heldt
Código Identificador:9D054324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3480 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO EXECUTIVO Nº 3480 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 24.812,01.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 1903/16 de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1°- Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ. 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.025003 – Manutenção do Transporte Escolar(FUNDEB)
3.3.90.30.00 – 3919 – Material de Consumo.....R$ 10.812,01
3.3.90.39.00- 3920 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 14.000,00 Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, na fonte de recursos 31- FUNDEB no valor de R$ 24.812,01.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Görgen Heldt
Código Identificador:0A78F28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3482 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO EXECUTIVO Nº 3482 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 1903/16 de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1°- Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇ. 03 – FUNDO MUNICIP. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00 –282 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Livre

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, na fonte de recursos 01- Recurso Livre no valor de R$ 1.000,00.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Görgen Heldt
Código Identificador:DB51B5BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
Protocolo Administrativo nº 032/17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

Em ata datada de 09/02/2017, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 004/2017, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
O Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições legais, examinando todas as fases do presente certame licitatório e com a presunção que a Lei confere, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação conforme segue:

COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA. CNPJ nº 88.587.357/0024-55						
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
01	un	**150**	Biscoito doce, tipo maria, embalagem plástica com dupla proteção, **pacote c/800g**. Sabor baunilha ou chocolate. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Bistex	7,83	1.174,50
02	un	**80**	Biscoito doce sortido, amanteigados, embalagem plástica com **400 g**. Validade mínima de 6 meses a parir da data de entrega.	Isabela	4,74	379,20
03	pct	**240**	Cereal matinal de milho com açúcar, embalagens de **500g**. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Skarchitos	11,64	2.793,60
04	pct	**10**	Orégano, **pacotes de 100 g**. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Miriam	7,75	77,50
05	pct	**305**	Pão fatiado, integral, embalagem plástica, **contendo de 500 a 550 g.**	Nona Maria	6,50	1.982,50
06	un	**70**	Seleta de legumes, congelada. Embalagens de **700 kg**. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Salvi	7,15	500,50
07	rl	**08**	Papel Manteiga rolo de 7,5 x 0,30 m	Coz. Pratica	5,56	44,48
VALOR TOTAL R$						**6.952,28**

Em conformidade com o Edital os produtos deverão ser entregues no período de fevereiro a dezembro de 2017, a licitante vencedora receberá da Secretaria Municipal de Educação (Setor de Nutrição) uma planilha com as datas marcadas para a entrega dos gêneros alimentícios nas Escolas Municipais, a validade do Contrato será até 31/12/2017 ou até concluir a entrega dos produtos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:72281C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2017.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA.
CNPJ Nº 88.587.357/0024-55
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2017.
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2017
VALOR: R$6.952,28 (seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Cotiporã, 16 de fevereiro de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:9EC01D90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2017

Contrato Nº..: 01/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor.....: 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2017
Recursos.....: Dotação: 2.154.3.3.90.39.00.00.00.00 (445)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS,
REFERENTE ABRIGAMENTO DE ILMA VOOS.

Crissiumal, 20 de Fevereiro de 2.017

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B6122065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2016-1

Aditivo Nº.....: 199/2016-1 - Contrato Nº: 199/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ATUATI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
LTDA - EP
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/01/2017 Término: 31/03/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2016
Recursos.....: Dotação: 1.066.4.4.90.52.00.00.00.00 (523), 1.053.4.4.90.52.00.00.00.00 (524)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA AGRICULTURA E DE OBRAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO MAPA 790518/2013.

Crissiumal, 20 de Fevereiro de 2017

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D10B7900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2016-1

Aditivo Nº.....: 200/2016-1 - Contrato Nº: 200/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MANJATO TRATORES LTDA - EPP
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/01/2017 Término: 31/03/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2016
Recursos.....: Dotação: 1.066.4.4.90.52.00.00.00.00 (523), 1.053.4.4.90.52.00.00.00.00 (524)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA AGRICULTURA E DE OBRAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO MAPA 790518/2013.

Crissiumal, 20 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:51A9F31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2016-1

Aditivo Nº.....: 134/2016-1 - Contrato Nº: 134/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS VOOS LTDA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/01/2017 Término: 31/03/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2016
Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (277), 1.073.4.4.90.52.00.00.00.00 (505)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA
1.159/2014.

Crissiumal, 20 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:89B47A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2013-5

Aditivo Nº.....: 137/2013-5 - Contrato Nº: 137/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: RADIO METROPOLE DE CRISSIUMAL LTDA.
Valor.....: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 01/01/2017 Término: 01/03/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2013
Recursos.....: Dotação: 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (35), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (35)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO, AMPLITUDE MODULADA- AM, PARA DIVULGAÇÃO OFICIAL DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS EDUCACIONAIS E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 20 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DE177D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2014-4

Aditivo Nº.....: 218/2014-4 - Contrato Nº: 218/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LUXTRAN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME
Valor.....: 128.991,24 (cento e vinte e oito mil novecentos e noventa e
um reais e vinte e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 01/01/2017 Término: 30/06/2017
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2014
Recursos.....: Dotação: 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (140)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.

Crissiumal, 20 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0D5C9C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2016-3

Aditivo Nº.....: 126//2016-3 - Contrato Nº: 126/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MALLMANN E FILHOS LTDA - MATRIZ
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2016
Recursos.....: Dotação:
2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (41), 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (66),

2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (76), 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (95), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (102), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (112), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (139), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (142), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (153), 2.126.3.3.90.30.00.00.00.00 (160), 2.129.3.3.90.30.00.00.00.00 (170), 2.056.3.3.90.30.00.00.00.00 (198), 2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (212), 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (255), 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (277), 2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (327), 2.119.3.3.90.30.00.00.00.00 (356), 2.198.3.3.90.30.00.00.00.00 (357), 2.177.3.3.90.30.00.00.00.00 (366), 2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (374), 2.133.3.3.90.30.00.00.00.00 (381), 2.136.3.3.90.30.00.00.00.00 (389), 2.140.3.3.90.30.00.00.00.00 (400), 2.141.3.3.90.30.00.00.00.00 (409), 2.147.3.3.90.30.00.00.00.00 (431), 2.161.3.3.90.30.00.00.00.00 (461), 2.165.3.3.90.30.00.00.00.00 (481)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S 10 E GASOLINA COMUM), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.

Crissiumal, 20 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E8B0411A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2016-1

Aditivo Nº.....: 063/2016-1 - Contrato Nº: 063/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: IRMAOS FLACH LTDA - EPP
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2016
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (66), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (76), 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (95), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (112), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (153), 2.126.3.3.90.30.00.00.00.00 (160), 2.056.3.3.90.30.00.00.00.00 (198), 2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (212), 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (232), 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (277), 2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (327), 2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (374), 2.136.3.3.90.30.00.00.00.00 (389), 2.141.3.3.90.30.00.00.00.00 (409), 2.147.3.3.90.30.00.00.00.00 (431), 2.165.3.3.90.30.00.00.00.00 (481)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 20 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E2418617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2016-1

Aditivo Nº.....: 064/2016-1 - Contrato Nº: 064/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MODENA PNEUS LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2016
Recursos.....: Dotação:
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (66),
2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (76), 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (95), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (112), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (153), 2.126.3.3.90.30.00.00.00.00 (160), 2.056.3.3.90.30.00.00.00.00 (198), 2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (212), 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (232), 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (277), 2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (327), 2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (374), 2.136.3.3.90.30.00.00.00.00 (389), 2.141.3.3.90.30.00.00.00.00 (409), 2.147.3.3.90.30.00.00.00.00 (431), 2.165.3.3.90.30.00.00.00.00 (481)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 20 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8223E181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2016-2

Aditivo Nº.....: 083/2016-2 - Contrato Nº: 083/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LUCIANO S. MALLMANN - POSTO DO NEGO
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2016
Recursos.....: Dotação:
2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (41), 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (66), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (76), 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (95), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (102), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (112), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (139), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (142), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (153), 2.126.3.3.90.30.00.00.00.00 (160), 2.129.3.3.90.30.00.00.00.00 (170), 2.056.3.3.90.30.00.00.00.00 (198), 2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (212), 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (255), 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (277), 2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (327), 2.119.3.3.90.30.00.00.00.00 (356), 2.198.3.3.90.30.00.00.00.00 (357), 2.177.3.3.90.30.00.00.00.00 (366), 2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (374), 2.133.3.3.90.30.00.00.00.00 (381), 2.136.3.3.90.30.00.00.00.00 (389), 2.140.3.3.90.30.00.00.00.00 (400), 2.141.3.3.90.30.00.00.00.00 (409), 2.147.3.3.90.30.00.00.00.00 (431), 2.161.3.3.90.30.00.00.00.00 (461), 2.165.3.3.90.30.00.00.00.00 (481)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S 10 E GASOLINA COMUM), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.

Crissiumal, 20 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:527CCDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016-2

Aditivo Nº.....: 052/2016-2 - Contrato Nº: 052/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/01/2017 Término: 30/04/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2016
Recursos.....: Dotação:
2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (41), 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (66), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (76), 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (95), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (102), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (112), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (139), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (153), 2.126.3.3.90.30.00.00.00.00 (160), 2.056.3.3.90.30.00.00.00.00 (198), 2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (212), 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (277), 2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (374), 2.136.3.3.90.30.00.00.00.00 (389), 2.141.3.3.90.30.00.00.00.00 (409), 2.147.3.3.90.30.00.00.00.00 (431), 2.165.3.3.90.30.00.00.00.00 (481)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES

AUTOMOTIVOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS VIATURAS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 20 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F26C1F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2014-3

Aditivo Nº.....: 239/2014-3 - Contrato Nº: 239/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ANTONIO GUIDO CLASSMANN
Valor.....: 20.288,88 (vinte mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta
e oito centavos)
Vigência.....: Início: 04/01/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2014
Recursos.....: Dotação: 2.113.3.3.90.39.00.00.00.00 (335)
Objeto.....: LOCAÇÃO BEM IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 240,49 M² LOCALIZADO NA RUA CAÇAPAVA A SER DESTINADO A INSTALAÇÃO DO 5º ESF,DECLARANDO INTERESSE PÚBLICO.

Crissiumal, 20 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6DA0695D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2016-1

Aditivo Nº.....: 118/2016-1 - Contrato Nº: 118/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CECILIA POHL SCHEID
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/01/2017 Término: 30/06/2017
Licitação.....: Outras Modalidades Nº.: 5/2016
Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.39.00.00.00.00 (296), 2.106.3.3.90.36.00.00.00.00 (320), 2.106.3.3.90.39.00.00.00.00 (321), 2.094.3.3.90.36.00.00.00.00 (514)
Objeto.....: CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS.

Crissiumal, 20 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C7FE1DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017

Contrato Nº..: 02/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRES PASSOS LTDA ME
Valor.....: 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2017
Recursos.....: Dotação: 2.154.3.3.90.39.00.00.00.00 (445)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS,
REFERENTE ABRIGAMENTO DE ADELINO MORAES.

Crissiumal, 20 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B1D8C84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017

Contrato Nº..: 03/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: WILLIAN JURANDIR DA SILVA - ME
Valor...: 22.488,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
Vigência...: Início: 02/01/2017 Término: 29/12/2017
Licitação...: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2017
Recursos...: Dotação: 2.154.3.3.90.39.00.00.00.00 (445)
Objeto....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, REFERENTE ABRIGAMENTO DE SUELI DEPNER HETTWER.

Crissiumal, 20 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5D905573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2017

Contrato Nº..: 04/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: WILLIAN JURANDIR DA SILVA - ME
Valor.....: 22.488,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2017
Recursos.....: Dotação: 2.154.3.3.90.39.00.00.00.00 (445)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, REFERENTE ABRIGAMENTO DE GILMAR DE JESUS SANTANA.

Crissiumal, 20 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:ADB88ACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.680, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Revoga o Decreto nº 4.650, de 04 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de fevereiro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E1FC6CE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.687, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Institui o programa "CONTA COMIGO", regulamenta a prestação de serviço voluntário e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de fevereiro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9E76FC05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 882/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Publicar a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n° 2423/2016, que resultou na aplicação de penalidade disciplinar de demissão ao servidor **Rosenara Menezes da Silva,** Servente, sob a matrícula n° 3834, Estatutário, em face da ausência continuada e prolongada ao trabalho, Homologado em 02.02.2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de fevereiro de 2017

LEONARDO DUARTE PASCOAL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FE0C1CB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO CONTRATO Nº 197/2013.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Calumas Tur Transporte e Turismo.
Objeto: A Contratada passará a prestar os serviços de transporte escolar, Trecho 41 – Pregão Presencial PMI028-2013 - 107.3 km, com o veículo Placa DFR5477, Marca IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN1, Chassi 93ZC3580128305585, Cor branca, com capacidade para 17 pessoas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:55C4AEAB

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 018/2017.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: S. F. FRANCA EVENTOS - ME.
Objeto: Realização de show especial com a "BANDA ENIGMA", na Praça General Osório, dia 28 de fevereiro de 2017, a partir das 22h, com duração de 02h (duas horas), dentro dos festejos de aniversário do Município.
Valor: R$ 5.500,00

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:334BA966

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 019/2017

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: LAÉRCIO VORPAGEL GRUTZMANN - ME.
Objeto: Realização de show especial com a "BANDA POPSUL", na Praça General Osório, dia 28 de fevereiro de 2017, a partir das 20h, com duração de 02h (duas horas), dentro dos festejos de aniversário do Município.
Valor: R$ 4.500,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:B4B76D31

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2017 – Processo n.º 014/2017, referente a a contratação de Bandas para apresentação no evento de ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DO MUNICÍPIO, a se realizar no dia 28 de fevereiro do corrente ano na Praça General Osório - **BANDA POP SUL** – RAZÃO SOCIAL: LAÉRCIO VORPAGEL GRUTZMANN ME – CNPJ 18.418.891/0001-66 – VALOR R$ 4.500,00 / **BANDA ENIGMA** – RAZÃO SOCIAL: S. F. FRANÇA EVENTOS ME – CNPJ 13.800.907/0001-87 – VALOR R$ 5.500,00, conforme Parecer Jurídico n.º 022/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

Ibirubá - RS, 20 de fevereiro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E950E8EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI008-2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h do dia 08 de março de 2017, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI008-2017, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de informática, visando à implantação do e-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão) junto aos consultórios médicos e pontos de acolhida da Secretaria de Saúde. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 21 de fevereiro de 2017.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2CA9CF7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA 40/2017

PROCESSO Nº 72/2017

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM E FORNECIMENTO DE BOLAS DE FUTSAL E VOLEIBOL** para Secretaria de Educação, as contratadas ASA-ARBITROS SANTAROSENSES LTDA, C
NPJ 21.736.063/0001-80 no valor de R$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais) e ANDRESSA I.F.CALZA E CIA LTDA-ME,

CNPJ 12.779.937/0001-96 no valor de R$ 625,00 (seiscentos e vinte cinco reais).

Independência, dia vinte de fevereiro de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:6FFD7B40

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA 41/2017

PROCESSO Nº 73/2017
O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAPATOS E BOTINAS (EPIs),** para as Secretarias de Obras e Viação, Serviços Urbanos e Trânsito e Agricultura e Abastecimento, a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS IDOL EIRELI-EPP, CNPJ 01.268.509/0001-82 no valor de R$ 4.436,92 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

Independência, dia vinte de fevereiro de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:88198A57

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO 26/2017

Retificação de horário do certame- PREGÃO PRESENCIAL 26/2017 – EDITAL DE LICITAÇÃO 28/2017 – PROCESSO 70/2017
Objeto –**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q E EMULSÃO ASFÁLTICA RM1C,**para Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito,**DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: dia 07 de março de 2017,** onde se lê "**às 9 horas"** passa-se a ler "**às 14 horas**"**, no Setor de Licitações**, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS**.**

Editais e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50 min e das 13h 00min às 17h:00 min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:04CA2242

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO 25/2017

PREGÃO PRESENCIAL 25/2017 – EDITAL DE LICITAÇÃO 27/2017 – PROCESSO 69/2017
Objeto –**CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE EXTRAÇÃO DE LAVRAS DE ROCHA,**para Secretaria de Obras e Viação,**DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: dia 09 de março de 2017, às 9 horas, no Setor de Licitações**, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS**.**
Editais e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50 min e das 13h 00min às 17h:00 min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:3B52CEE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 04/2017, Processo Administrativo nº 07.2017, conforme informações abaixo:

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanização (SMOTU).

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para o setor de água.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: MARIA LENIR MANGANELI MARQUES - ME
CNPJ: 90.528.381/0001-79

Homologação: 26/01/2017.

ITACURUBI/RS

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C5BED3E9

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 09/2017, Processo Administrativo nº 014.2017, conforme informações abaixo:

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanização (SMOTU).

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para iluminação pública.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: CLARÃO - COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 13.869.980/0001-05

Homologação: 09/02/2017.

ITACURUBI/RS

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:2980235C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 16/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PP. 016/2017 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min do dia 07 de Março de 2017 na sala de licitações, Av.

Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, cotação por item, objeto é a Prestação de serviços de pintura do Ginásio da Escola Estadual Prof. Firmino Pereira Boeno. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3706. Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 20 de Fevereiro de 2017.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:EC3B82C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Santa Morro Reuter (Poder Executivo). Justificativa de Inexigibilidade. Lei Federal nº 13.019/2014.

O Município de Morro Reuter comunica que em justificativa apresentada pelo Chefe do Poder Executivo e parecer da Assessoria Jurídica entendeu inexigível, nos termos do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, a realização de chamamento público para estabelecimento de parceria voluntaria para o atendimento na área sócio-educativa de até 100 (cem) crianças de 0 aos 3 anos de idade, em jornada de 07 (sete) horas diárias. Justificativa: o Município não dispõe, ainda, de uma rede pública de ensino para atendimento da integralidade na educação infantil

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:1AC46045

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº245/246 /2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº245/246 /2017 Município de Santa Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, , a Sra. Prefeita reconheceu ser dispensada a licitação para contratar **UNISERRA VIAGENS E TURISMO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 90.228.198/0001-58
Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Emergencial.
Prazo: 90 (noventa dias)
Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24 inc. IV.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:0F07FA24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº244,243/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº244,243/2017 Município de Santa Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, a Sra. Prefeita reconheceu ser dispensada a licitação para contratar **MERCADO KIELING,** inscrito no CNPJ sob o nº **07.211.936/0001-00**
Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Emergencial.
Prazo: 90 (noventa dias)
Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24 inc. IV.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:9A87FB69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº253/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº253/2017 Município de Santa Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, a Sra. Prefeita reconheceu ser dispensada a licitação para contratar **TRANSPORTES WOBETO LTDA-ME,** inscrito no CNPJ sob o nº **05.481.560/0001-29**
Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Emergencial.
PRAZO: 90 (NOVENTA DIAS)
Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24 inc. IV.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:BDCA2D89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
CONTRATADA: MACIEL CONSULTORES S/S LTDA **CNPJ** Nº 10.757.529/0001-08
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL.
INÍCIO: 20/02/2017 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31/12/2017.
VALOR: R$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais), mensais.

Piratini, 20 de fevereiro de 2017.

JEAN SOARES MENDES
CJL

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:274FBCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
EXTRATO D0 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2015 DA CARTA CONVITE Nº 004/2015

CONTRATANTE: MunicÍPIO de Piratini
MODALIDADE: CARTA CONVITE nº 004/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CRIAÇÃO DE WEB SITE
INÍCIO: 16/07/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
CONTRATADA: CREATE SOLUÇÕES WEB LTDA
CNPJ: 10.271.551/0001-43
VALOR: R$ 350,00 (TREZENTOS e cinquenta Reais)

Piratini, 20 de FEVEREIRO de 2017.

JEAN SOARES MENDES
Comissão de Julgamento de Licitações

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:910BA8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATANTE: MunicÍPIO de Piratini
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017
OBJETO: mAnutenção do ambiente computacional e o suporte técnico do SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS (SIGPub)
INÍCIO: 20/02/2017
VIGÊNCIA: 12 meses
CONTRATADA: Vox Soluções Tecnológicas Ltda - ME
CNPJ: 00.684.621/0001-31
VALOR: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta Reais)

Piratini, 20 de JANEIRO de 2017.

JEAN SOARES MENDES
Comissão de Julgamento de Licitações

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:55152650

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.006/2017 em caráter Emergencial, visando a contratação de Escola de Educação Infantil para **fornecimento de 33 vagas** destinadas à crianças de 0 a 2 anos de idade, através da empresa Josiane de O. Lemos Me. Tal contratação dar-se-á por um período de 60 (sessenta) dias, ao valor mensal por vaga de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), totalizando R$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais), com pagamentos mensais, em conformidade com o solicitado no Memorando nº.081/17 e Pedido 2017/446, oriundos da Secretaria Municipal da Educação. Diante do exposto, a Procuradoria Geral do Município através do Memorando n.º280/17-PGM, vislumbra a possibilidade da contratação através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Desta forma, adjudico o objeto deste processo à empresa Josiane de O. Lemos Me. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 17 de fevereiro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:64E7A6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 247, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Torna sem efeito nomeação de motorista aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1o Torna sem efeito a nomeação do Motorista, **Eduardo dos Santos Peixoto**, constante no Decreto Municipal n.º 204 de 1.º de fevereiro de 2017, aprovado no Concurso Público previsto no Edital 01/2015, homologado pela Portaria de n.º 943, de 12 de junho de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista**, o qual passa para o último da lista de classificados para o respectivo cargo, conforme declaração datada de 16 de fevereiro de 2017.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:480C7EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08/2017 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL Nº 08/2017

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 943, de 12 de junho de 2015, edital 01/2015.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 943, de 12 de junho de 2015, referente ao Edital 01/2015, conforme dispõe seus itens 10.4 e 10,5, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 23 de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista	José Vander da Luz Dias	8.º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:31B0B6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 252, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº13.019/2014 e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº13.019/2014 e alterações posteriores.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Das Normas Gerais
Art. 1.º-A. Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº13.019, de 1º de agosto de 2014, e alterações posteriores, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
Parágrafo único. O disposto neste Decreto é aplicável tanto para as parcerias estabelecidas pela Administração Direta, quanto pelas respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias.
Art. 2.º A aplicação das normas contidas na Lei Federal nº13.019/2014 e alterações posteriores, bem como neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos arts. 5º e 6º da referida Lei.

Seção II
Das Competências
Art. 3º Compete ao Prefeito e aos dirigentes das entidades da Administração Pública Indireta Municipal, na qualidade de administradores públicos:
I – designar, por portaria de nomeação específica, a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
II – autorizar a abertura de editais de chamamentos públicos;
III – homologar o resultado de chamamentos públicos;
IV – celebrar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
V – anular ou revogar editais de chamamento público;
VI – decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público e em termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
VII – autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação;
VIII – denunciar ou rescindir termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
IX – decidir sobre prestações de contas finais de parcerias;
X – decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.
Parágrafo único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.
Seção III
Dos Instrumentos de Parceria
Art. 4.º O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pela Administração Pública, com parâmetros, metas e formas de avaliação previamente determinados.
Art. 5.º O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público.
Art. 6.º O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 7.º A Administração Pública deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios que visem a adequar as condições administrativas do órgão ou entidade responsável pela gestão da parceria, devendo:
I – providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução dos objetos de parcerias e apreciar as prestações de contas;
II – buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;
III – promover a capacitação de agentes públicos, de representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e à gestão de parcerias;
IV – elaborar os manuais específicos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº13.019/2014, para orientar as organizações da sociedade civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de parcerias; e,
V – realizar diagnóstico da realidade, por área de atuação, para elaboração de parâmetros para os planos de trabalho necessários à celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil.

Seção II
Do Chamamento Público
Art. 8º O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta deverá publicar edital de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil, na forma do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, que especificará, no mínimo:
I – a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II – o tipo de parceria a ser celebrada, se de colaboração ou de fomento;
III – o objeto da parceria, relacionado à área correspondente da política, plano, programa ou ação da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
IV – as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
V – as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
VI – o valor previsto para a realização do objeto;
VII – as condições para interposição de recurso administrativo;
VIII – a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e
IX – de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.
§ 1º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstancia impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
I – a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;
II – o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.
§ 2º Sempre que o chamamento público visar a celebração de termo de colaboração, o edital será instruído com formulário de plano de trabalho, elaborado com base nos requisitos do art.22 da Lei nº 13.019/2014, já contendo as diretrizes mínimas da política ou da ação pública que a Administração pretenda desenvolver em parceria, para orientar a elaboração das propostas das organizações da sociedade civil.

§ 3º A padronização de que trata o parágrafo único do art. 23 da Lei nº 13.019/2014 não se aplica aos editais de chamamento público para celebração de termos de fomento.
§ 4º Não será exigível contrapartida financeira, devendo ser a contrapartida em bens e serviços, quando necessária, justificada pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta e prevista no edital de chamamento público.
§ 5º Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria, terá os parâmetros para a sua mensuração econômica apresentados pela organização da sociedade civil, de acordo com os valores de mercado, não devendo haver o depósito respectivo de valores na conta bancária específica do termo de colaboração ou de fomento.
§ 6º O órgão da Administração Direta interessado em realizar o chamamento público deverá encaminhar solicitação à Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão, contendo todas as informações necessárias à elaboração do edital de chamamento, indicando se poderá ser admitida a atuação em rede, acompanhada da designação do gestor da parceria.
Art. 9º O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data aprazada para apresentação das propostas das organizações da sociedade civil.
Art. 10. Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar edital de chamamento público para celebração de parceria por irregularidade na aplicação da Lei nº13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como deste Decreto, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.
§ 1º Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o edital de chamamento público deverá ser retificado na parte pertinente, republicado na forma do art. 9º deste Decreto, devolvendo integralmente o prazo previsto no referido artigo.
§ 2º A impugnação feita tempestivamente por organização da sociedade civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no *caput* deste artigo.
Art. 11. O chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, órgão colegiado composto por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que, sempre que possível, desenvolverá suas atribuições na área finalística do objeto do edital.
§ 1º Quando o objeto do edital for financiado com recursos de fundos públicos específicos, a comissão de seleção será constituída por membros do respectivo conselho gestor, observado o disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:
I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
§ 3º Verificado o impedimento de que trata o § 2º deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
Art. 12. O chamamento público será julgado a partir de critérios objetivos definidos no edital, os quais devem observar os princípios e normas estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como neste Decreto.
§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios da isonomia e da impessoalidade entre as organizações da sociedade civil proponentes.
§ 2º No caso de julgamento realizado após as diligências previstas no § 2º do art. 13 deste Decreto, que eventualmente não ocorra em sessão pública, todos os critérios utilizados pela Comissão de Seleção deverão ser formalmente documentados, com justificativa das notas ou pontos atribuídos aos quesitos de julgamento das propostas, devendo-se, posteriormente, realizar a divulgação deste ato em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial, disponibilizando-se toda a documentação para exame de quaisquer interessados.
Art. 13. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação das organizações da sociedade civil será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pela Comissão de Seleção.
§ 1º Todos os documentos serão rubricados pelos presentes e pela Comissão de Seleção.
§ 2º É facultada à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de chamamento público, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
Art. 14. Na etapa de avaliação das propostas, prevista no inciso III do art. 17 deste Decreto, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:
I – descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II – descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III – previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV – forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V – plano de aplicação de recursos, com o valor de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,
VI – definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
Art. 15. Concluída a seleção da proposta da organização da sociedade civil no chamamento público, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, ou do ato de revogação ou anulação do procedimento, caberá, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, recurso, que terá efeito suspensivo.
Parágrafo único. Da interposição de recurso, nos termos deste artigo, as demais organizações da sociedade civil serão intimadas a apresentarem suas contrarrazões, se assim quiserem, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Seção III

Do Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível

Art. 16. Será dispensado o chamamento público para a celebração de:
I – termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, especialmente de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União;
II – acordos de cooperação.
Parágrafo único. A hipótese do inciso II deste artigo não será aplicável quando o acordo de cooperação envolver a celebração de concessão ou permissão de uso, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento de recursos patrimoniais, caso em que a seleção da organização da sociedade civil parceira deverá ser realizada por chamamento público.
Art. 17. O chamamento público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, desde que prévia e devidamente justificado nos termos do art. 32 da referida Lei.

Art. 18. As hipóteses de chamamento público dispensado, dispensável ou inexigível previstas nos artigos 16 e 17 não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº13.019/2014 e deste Decreto.

Seção IV
Da Celebração da Parceria
Art. 19. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e celebração da parceria será estruturado pelas seguintes etapas:
I – realização de chamamento público, exceto nas hipóteses legais de seu afastamento;
II – indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria;
III – avaliação das propostas;
III – verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, com a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
IV – aprovação do plano de trabalho;
V – emissão de pareceres técnico e jurídico; e,
VI – celebração do instrumento de parceria.
§ 1º As etapas previstas neste artigo devem ser realizadas sem prejuízo dos atos previstos no art.35 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 2º Os resultados de cada uma das etapas previstas neste artigo serão homologados e divulgados na página oficial do órgão ou entidade pública na internet.
Art. 20. Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, prevista no inciso III do art. 19 deste Decreto, será realizada a análise dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, com caráter eliminatório, por meio dos seguintes documentos:
I – regularidade jurídica:
a) cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
c) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF.
II – regularidade fiscal e trabalhista:
a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;
b) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
c) prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;
e) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e,
f) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
III – cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso;
IV – documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
V – documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
VI – declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
VII – prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;
VIII – prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres;
IX – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº12.101/2009, se houver;
X – no caso de organização da sociedade civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;
XI – prova de inscrição junto ao conselho municipal referente a sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em lei;
XII – outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve.
§ 1º Os documentos de que tratam os incisos VII do *caput* deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria, nas hipóteses em que a disponibilidade do imóvel estiver condicionada à liberação dos recursos.
§ 2º Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, de que tratam os incisos IV e V do *caput* deste artigo, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
I – instrumento de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – relatório de atividades desenvolvidas;
III – notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;
IV – publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V – currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;
VI – declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;
VII – prêmios locais ou internacionais recebidos;
VIII – atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou
IX – quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública.
§ 1oNa hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da sua própria proposta.
§ 2oCaso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1odeste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014 e neste artigo.
Art. 21. Na hipótese de atuação em rede, a organização da sociedade civil celebrante deverá cumprir, além dos requisitos do art. 20 deste Decreto, os seguintes:
I – ter mais de 5 (cinco) anos de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II – possuir comprovada capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da(s) organização(ões) que com ela estiver(em) atuando em rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
a) carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes que participa ou participou;
b) declaração de secretaria-executiva ou equivalente de rede ou redes que participa ou participou, quando houver;
c) declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou participou; e
d) documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.
§ 1º A organização celebrante deverá apresentar, no ato da celebração, a relação da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

§ 2º Será celebrado um termo de atuação em rede entre as organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s) e a organização da sociedade civil celebrante para repasse de recursos, sendo a relação da(s) executante(s) e não celebrante(s) com a organização celebrante, devendo aquela demonstrar à celebrante a regularidade jurídica e fiscal.
§ 3º Pelo repasse de recursos de que trata o § 2º deste artigo, a organização da sociedade civil executante e não celebrante deverá apresentar à celebrante recibo no valor repassado, ficando dispensada de seguir as mesmas regras de gestão dos recursos, inclusive de contratação, voltadas para a celebrante.
§ 4º A organização da sociedade civil celebrante será responsável pela verificação da regularidade jurídica e fiscal da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).
Art. 22. Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho a ser analisado e aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.
Parágrafo único. Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei nº13.019/2014, o órgão ou a entidade pública estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.
Art. 23. Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei nº13.019/2014, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.
§ 1º O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade pública municipal.
§ 2º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de fonte de custeio para as parcelas do mesmo elemento de despesa.
Art. 24. O termo de colaboração ou o termo de fomento deverá ter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei nº 13.019/2014.
§ 1º Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de colaboração ou o termo de fomento poderá:
I – autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;
II - autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou
III – manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.
§ 2º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.
§ 3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei nº 9.610/1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.
Art. 25. O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação só produzirão seus efeitos jurídicos após a sua assinatura.

CAPÍTULO III
EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I
Das Compras e Contratações com Recursos da Parceria
Art. 26. As compras e contratações da organização da sociedade civil deverão ser realizadas de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais como:
I – realização de despesas de pequeno valor, a ser determinado pelo termo de colaboração ou pelo termo de fomento, que dispensa qualquer procedimento de cotação de preços;
II – utilização de atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, ao Estado ou aos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização, como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados;
III – utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirvam de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;
IV – priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria; e
V - contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, que poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
a) quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;
b) quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local;
c) nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizadas com base no preço do dia; e
d) quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população, devidamente ratificado pela Administração Pública.
Parágrafo único. A organização da sociedade civil parceira se compromete, na assinatura do termo de colaboração ou de fomento, a disponibilizar toda a documentação relativa às contratações realizadas com recursos da parceria, a qualquer tempo, tanto ao gestor da parceria, quanto aos órgãos de controle do Município.

Seção II
Do Pagamento das Despesas
Art. 27. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, com data do documento e valor, emitidos em favor da organização da sociedade civil, devendo constar, ainda, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e os dados de identificação do instrumento de parceria.
Art. 28. É vedada a antecipação do pagamento integral do preço de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços por parte da organização da sociedade civil, com recursos da parceria, podendo haver pagamentos parciais, quando a execução do contrato observar cronograma de execução física-financeira atrelado ao objeto.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não impede que o plano de trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado.
Art. 29. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.
§ 1º Quando houver impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá

admitir a realização de pagamentos em espécie, principalmente nos casos de:
I – ser necessária a disponibilização de valores em espécie para fornecedores ou prestadores de serviços, em razão da região de execução ou do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento; ou
II - o fornecedor de bens ou prestador de serviço não possuir conta bancária própria, e o valor for igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais).
§ 2º Os casos previstos no § 1º deste artigo deverão ser previamente justificados pela organização da sociedade civil e autorizados pela Administração Pública Municipal.
Art. 30. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria pela Administração Pública Municipal autoriza o reembolso das despesas realizadas pela organização da sociedade civil após a publicação do termo de colaboração ou de fomento na internet e na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas e realizada no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.
Art. 31. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros, hipótese em que poderá haver complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.
Parágrafo único. A vedação contida no *caput* não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.

Seção III
Das Alterações
Art. 32. O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.
§ 1º O órgão ou a entidade pública municipal deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento do pedido, prazo este que ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos.
§ 2º Não serão conhecidos pela Administração Pública Municipal os pedidos de alteração do plano de trabalho e/ou do instrumento de parceria que:
I – forem apresentados nos últimos 30 (trinta) dias de vigência da parceria;
II – referirem-se a alterações de metas ou etapas já findas ou executadas;
III – pretenderem a alteração do objeto da parceria;
IV – implicarem em acréscimo de repasses financeiros, por parte da Administração Pública, em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total inicial atualizado da parceria.
§ 3º O órgão ou entidade pública municipal poderá formalizar, no termo de colaboração ou de fomento, autorização prévia para o remanejamento de recursos do plano de trabalho, com a condição de que seja observada, separadamente, a categoria econômica das despesas, corrente ou de capital, e que a organização da sociedade civil informe imediatamente cada remanejamento ao gestor da parceria.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 33. O administrador público nomeará um gestor, para cada parceria, mediante portaria, com as seguintes atribuições:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.
Art. 34. Será nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.
Art. 35. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, podendo ser integrada pelos membros de Comissão de Seleção de que trata este Decreto.
§ 1º Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas do objeto da parceria.
§ 2º Quando o objeto da parceria for financiado com recursos de fundos públicos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, observado o disposto no *caput* deste artigo.
§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio externo de terceiros para subsidiar seus trabalhos.
§ 4º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:
I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
§ 5º Verificado o impedimento de que trata o § 4º deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
Art. 36. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas *in loco* e pesquisa de satisfação.
Parágrafo único. Será emitido Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014, por um dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o qual será submetido a esta Comissão para homologação e será enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências eventuais.
Art. 37. Para fins do disposto no inciso XV do art. 42 da Lei nº 13.019/2014, os servidores dos órgãos ou das entidades públicas municipais, do controle interno e do Tribunal de Contas, poderão realizar à sua conveniência, diretamente ou com apoio de terceiros, durante a execução do termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.
§ 1º O pedido de acesso de que trata o *caput* deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.
§ 2º Sempre que houver o pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá

ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.
Art. 38. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a pesquisa de satisfação de que trata os §§ 2º e 3º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014, poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública ou pela organização da sociedade civil, com apoio de terceiros ou por delegação de competência.
§ 1º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação a organização da sociedade civil celebrante e o órgão ou entidade pública parceiro deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.
§ 2º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 39. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar, a partir de convocação realizada por edital, manifestação de interesse social, para a realização de parcerias de interesse público, a partir de diagnóstico de realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver.
§ 1º A manifestação de interesse social deverá ser apresentada por meio de formulário padrão disponibilizado pela Administração Pública na página eletrônica oficial na internet dos órgãos ou entidades públicas municipais.
§ 2º O órgão ou entidade pública municipal verificará o cumprimento dos seguintes requisitos, como condição de aceitabilidade das propostas:
I - identificação do seu subscritor;
II - indicação do interesse público envolvido;
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.
§ 3º Todas as propostas que preencham os requisitos de admissibilidade no Procedimento de Manifestação de Interesse Social serão divulgadas na página eletrônica oficial na internet dos órgãos e entidades públicas municipais e ficarão disponíveis, pelo prazo de 10 (dez) dias, para oitiva da sociedade e recebimento de contribuições dos interessados.
§ 4º O órgão ou entidade pública deverá tornar público, em seu sítio oficial na internet, a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o procedimento de manifestação de interesse social, em até 03 (três) dias após o fim do prazo estabelecido no § 3º.
§ 5º O órgão ou entidade pública, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de órgãos públicos responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre a manifestação de interesse social.
§ 6º Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração de termo de colaboração ou de termo de fomento para execução das ações propostas.
§ 7º A proposição ou a participação no procedimento de manifestação de interesse social não impede a organização da sociedade civil de apresentar proposta no eventual chamamento público subsequente.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 40. O órgão ou entidade pública municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 10 da Lei nº13.019/2014, em seu sítio oficial na internet, a relação dos termos de colaboração e termos de fomento celebrados.
Parágrafo único. O órgão ou entidade pública municipal também divulgará, em seu sítio oficial na internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.
Art. 41. As organizações da sociedade civil divulgarão em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, em até 180 (cento e oitenta) dias da celebração das parcerias, as informações de que trata o art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. No âmbito do Município e de suas autarquias e fundações públicas, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa das dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do art. 42 da Lei nº 13.019/2014, caberá aos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico junto aos órgãos da Administração Direta e às autarquias e fundações.
§ 1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Unidade de Controle Interno quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.
§ 2º O termo de conciliação e solução administrativa deverá ser assinado:
I - pelo titular do órgão ou entidade pública ou pela autoridade a quem tiver sido delegada tal competência; e
II - e pelo representante legal da organização da sociedade civil.
§ 3º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por meio de advogado em procedimento voltado a conciliação e solução administrativa para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, sendo vedada exigência de renúncia a quaisquer direitos, em especial o de acesso ao Poder Judiciário, como condição para sua promoção.
Art. 43. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso I do art. 2º da referida Lei, permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração.
§ 1º Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o *caput* poderão ter seu prazo de vigência prorrogado:
I – de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública, observada a legislação vigente à época de sua celebração e limitada a prorrogação ao período equivalente ao atraso; ou
II – mediante repactuação para adaptação dos seus termos ao disposto na Lei nº13.019/2014 e neste Decreto, no caso das parcerias com prazo de vigência indeterminado, o que deverá ocorrer no prazo de até um ano a contar da data de entrada em vigor da referida Lei.
§ 2º Para a celebração da prorrogação de que trata o inciso II do § 1º, a organização da sociedade civil deverá comprovar os requisitos previstos neste Decreto e na Lei nº 13.019/2014, especialmente em seus arts. 33, 34 e 39, assim como a regularidade quanto às suas obrigações de prestações de contas.

Art. 44. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:5D268B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2016. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2016. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 18/04/2016 À 18/04/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme especificações abaixo:
* Ficam atualizadas as quantidades registradas, para aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme especificados abaixo:

ANELISE RITTER HENRICH & CIA LTDA – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	2.920	L	1L	ALVEJANTE. **Marca: Atrius**	R$ 1,30
06	0	PC	C/ 08 UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: **Marca: Ki Brilho**	R$ 0,90
14	500	UN	UN	SACA ALVEJADA 40X70 TRAMA RESISTENTE TECIDO BEM FECHADO E DE ALTA ABSORÇÃO - FIO 8. **Marca: Amabile**	R$ 2,16
19	0	UN	UN	VASSOURA PLÁSTICA C/ CABO DE MADEIRA, CERDAS RESISTENTES. **Marca: KR**	R$ 2,89
20	100	UN	UN	ESCOVA P/VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE. **Marca: Empório**	R$ 3,18
22	0	UN	UN	RODO GRANDE 30 CM LARGURA COM CABO MADEIRA. **Marca: Gaúcha**	R$ 2,74
30	0	PC	C/50UN	GUARDANAPO DE PAPEL. **Marca: Ametista**	R$ 0,44
32	0	UN	UN	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 30CM, COR LARANJA. **Marca: Marli**	R$ 0,84

J L FREESE – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
15	0	UN	C/ 1.000UN	BOBINA DE SACO PLÁSTICO P/ 5KG C/ 1000 UNID CADA. **Marca: MB Embalagens**	R$ 27,75

NICK LIMPEZA E HIGIENE LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	1.060	L	1L	ALCOOL 92,8%. **Marca: Flops**	R$ 5,45
04	780	UN	500 ML	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, PH NEUTRO, BIODEAGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. **Marca: Fontana**	R$ 1,11
12	500	UN	400GR	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA. Marca: Girando Sol	R$ 2,30

ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	0	UN	50GR	CREME DENTAL COM FLUOR ENTRE 1100 A 1450 PPM - PARA USO INFANTIL. **Marca: Oralls**	R$ 2,00

RAFAEL NUNES DE ANDRADE – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	700	UN	UN	ESPONJA DE LOUÇA, DUPLA FACE, C/ NO MINIMO 2 CM DE ESPESSURA. **Marca: Gota Limpa**	R$ 0,38
07	600	UN	UN	ESPONJA DE AÇO. **Marca: Gota Limpa**	R$ 0,60
08	0	CX	C/ 100UN	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - SEM TALCO. **Marca: Talge**	R$ 13,00
09	600	PAR	PAR	LUVA DE BORRACHA RESISTENTE TAMANHO M. **Marca: Talge**	R$ 1,90
10	600	PAR	PAR	LUVA DE BORRACHA RESISTENTE TAMANHO G. **Marca: Talge**	R$ 1,90
16	300	PC	C/100UN	SACO DE LIXO PRETO 40LT, 0,12 MICRAS. **Marca: Ereplast**	R$ 6,89
17	280	PC	C/100UN	SACO LIXO PRETO 60 L, 0,12 MICRAS. **Marca: Ereplast**	R$ 11,50
26	300	PC	C/50UN	SACOS PARA LIXO REFORÇADO 100 LITROS, MICRAS 0,12. **Marca: Ereplast**	R$ 12,30
29	300	PC	C/1.000UN	PAPEL TOALHA, PARDO 20X20, FOLHAS NATURAIS (QUALIDADE MÉDIA). **Marca: Montana**	R$ 4,20

RAFAEL SCHEER – EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
23	0	UN	1KG	SABÃO EM PÓ. **Marca: Ultra Class**	R$ 2,24
27	0	UN	C/300ML	SAPONÁCEO CREMOSO. **Marca: Ultra Class**	R$ 1,74
28	0	PC	C/100UN	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICOS CAPACIDADE 200ML. **Marca: Coposul**	R$ 2,55
31	0	UN	500ML	CERA LÍQUIDA INCOLOR. **Marca: Bejuva**	R$ 2,20
33	0	ROLO	FD C/8RL	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300, LARGURA 10, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA. **Marca: Alphes**	R$ 2,10

SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	0	FR	5L	SABONETE LÍQUIDO FRAGÂNCIA SUAVE. **Marca: Quimifel**	R$ 9,75
21	0	UN	UN	VASSOURA COM BRUXA, COMPLETA, COM BALDE E CESTA SECADORA. **Marca: Mopsul**	R$ 15,15
24	840	FR	C/02L	DESINFETANTE SANITÁRIO COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA FRAGÂNCIA SUAVE. **Marca: Atrius**	R$ 2,12
25	0	UN	UN	ACENDEDOR AUTOMÁTICO. **Marca: Lumi**	R$ 5,99
34	0	UN	SACHÊ	ÁLCOOL GEL 70%, BACTERICIDA E HIGIENIZANTE DE LIMPEZA A SECO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. **Marca: Da Ilha**	R$ 4,68

TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
18	0	PC	C/100UN	TOUCA TURBANTE DESCARTÁVEL COR BRANCA - TAM 19" (40X50). Marca: Embramac	R$ 7,72

V FACCIO PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	0	PC	FD C/ 64 ROLOS	PAPEL HIGÊNICO BRANCO PC COM 4 ROLOS DE 60 M EMBALADO EM FARDO DE 64 ROLOS. **Marca: V. Faccio**	R$ 32,64

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:8860AA16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 - Objeto: Aquisição de Medicamentos. Propostas: Até às 08h 29min do dia 07/03/2017. Início

da Sessão: Às 08h e 30min do dia 07/03/2017 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0250.

São José do Inhacorá, 20 de fevereiro de 2017.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DA1D752D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC CONTRATO (PROC Nº 507/2014)

MODALIDADE: inexigibilidade de Licitação nº 001/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico de manutenção, na modalidade Garantia Legal e Tecnologia – GLT - Módulo Conta Pública Fácil, para uso da Fundação Hospital Centenário.
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 00.125.392/0001-15.
DO REAJUSTE: A partir de 02 de janeiro de 2017, com incidência do percentual de 8,78%, aferido em dezembro de 2016, que corresponde ao IGPM FGV acumulado dos últimos 12 (doze) meses, o preço para a execução do serviço de atualização de Sistemas para o atendimento das exigências ou modificações na legislação; fornecimento de novas versões do Sistema, desenvolvidas visando o aperfeiçoamento operacional; correção de eventuais erros nos softwares (garantia de funcionamento) passa a ser de R$ 1.503,12 (mil quinhentos e três reais e doze centavos) mensais. Também, o serviço de suporte de técnico de manutenção, modalidade assessoria operacional, ao usar do mesmo índice, passa o valor da hora/técnica a R$ 108,22 (cento e oito reais e vinte e dois centavos).
PRAZO: Fica a partir de 02 de janeiro de 2017, prorrogado a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses.

NELSON PIOVESAN
Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:C1DAF4D9

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC CONTRATO PROC Nº 507/2014

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2013
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico de manutenção, na modalidade Garantia Legal e Tecnologia – GLT - Módulo Controle de Contratos, para uso da Fundação Hospital Centenário.
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 00.125.392/0001-15.
DO REAJUSTE: A partir de 26 de dezembro de 2016, com incidência do percentual de 8,78%, aferido em dezembro de 2016, que corresponde ao IGPM FGV acumulado dos últimos 12 (doze) meses, o preço para a execução do serviço de atualização de Sistemas para o atendimento das exigências ou modificações na legislação; fornecimento de novas versões do Sistema, desenvolvidas visando o aperfeiçoamento operacional; correção de eventuais erros nos softwares de controle especifico para compras, licitações e contratos integrados a contabilidade publica e tesouraria, denominado GRP, passa a ser de R$ 1.561,40 (mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensais, Também, o serviço de suporte de manutenção, na Modalidade Assessoria Operacional, ao usar o mesmo índice, passa o valor da hora/técnica a R$ 86,85 (oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO: Fica a partir de 26 de dezembro de 2016, prorrogado a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses.

NELSON PIOVESAN
Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:C44F3423

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC CONTRATO PROC Nº 346/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2014
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para disponibilização de um sistema de gestão hospitalar que atenda as novas funcionalidades da requerida para modernizar e otimizar funcionamento da contratada.
CONTRATADO: MV SISTEMAS LTDA CNPJ Nº 91.879.544/0001-20.
DO PRAZO: Fica a partir de 23 de dezembro de 2016, prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo da contratação.

NELSON PIOVESAN
Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:D2B83BDE

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC CONTRATO Nº 208/2013

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 208/201

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 35/2013
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica, baixa e alta tensão, com a finalidade de atender aos chamados emergenciais advindos das unidades da Fundação Hospital Centenário.
CONTRATADO: CSJ SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - ME CNPJ Nº 10.990.955/0001-97.
PRAZO: Fica a partir de 04 de janeiro de 2017, prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo da contratação.

NELSON PIOVESAN
Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:54199AD4

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC CONTRATO EMERGENCIAL

CONTRATO EMERGENCIAL (Processo nº 473/2016)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 473/2016.
OBJETO: prestação de serviços técnicos de manutenção simples dos elevadores da Fundação.
CONTRATADO: ADVANCE ELEVADORES LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta dias) dias a partir de 07 de dezembro de 2016.

Valor: Será pago a CONTRATADA pela realização dos serviços constantes no objeto contratual, o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, estando nestes valores inclusos quaisquer taxas, fretes, impostos ou encargos sociais e trabalhistas.

NELSON PIOVESAN
Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:DBC4D886

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC CONTRATO PROC Nº 497/2013

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC nº 497/2013)
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2013
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados de emergência para atendimento de pacientes na sala de Politraumatizados.
CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAUDE CNPJ Nº 07.836.454/0001-46.
PRAZO: Fica a partir de 29 de dezembro de 2016, prorrogado a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias.

NELSON PIOVESAN
Presidente da Fundação Hospital Centenário São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:861D42E0

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC CONTRATO PROC Nº 17/2017

CONTRATO (PROC nº 17/2017)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 15/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área da Pediatria, para atendimento através de plantões na Emergência Pediátrica e plantões na UTI Neonatal.
CONTRATADO: MONDIALE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ Nº 24.483.734/0001-37.
DO VALOR: O preço mensal para até 1.000 (mil) horas trabalhadas é de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). O preço da hora trabalhada é de R$ 235,00. Cobertura de até 700 horas mensais a serem cumpridas na emergência pediátrica e até 300 horas mensais na UTI Neo.
PRAZO: Fica a partir de 28 de janeiro de 2017, prorrogado a vigência do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.

NELSON PIOVESAN
Presidente da Fundação Hospital Centenário São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:6B445140

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC CONTRATO PROC Nº 574/2016

CONTRATO (PROC nº 574/2016
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 498/2016
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em anestesiologia para Neurocirurgia, para atendimento na Fundação Hospital Centenário.
CONTRATADO: ANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 14.230.580/0001-18.
DO VALOR: O valor total dos serviços prestados para o plantão de 06 horas será de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Caso haja avanço do período de 6 horas, será acrescido o adicional de produção até a terceira hora, que será pago no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por hora trabalhada sempre com assinatura da enfermeira do turno comprovando o avanço (poderá ser através de rubrica com o horário na escala a ser entregue ao FHC). Quando ultrapassar 3 horas ou mais, será pago um período inteiro. A partir da decima terceira hora será pago o valor de R$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais) por hora inicial.
PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 dias a contar de 27 de dezembro de 2016.

NELSON PIOVESAN
Presidente da Fundação Hospital Centenário São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:A62BD2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.712, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Institui novo Horário de Expediente para órgãos da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e do art. 59 da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o término do Decreto nº 8.605, de 25 de outubro de 2016, que instituiu horário de Expediente, em turno único;

CONSIDERANDO que a partir de fevereiro de 2017 já não mais vigorará o Horário Brasileiro de Verão no Município de São Leopoldo;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal determinar o horário de expediente das repartições públicas, nos termos do artigo 58, da Lei Municipal nº 6.055/2006,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o novo horário de Expediente nos Órgãos da Administração Direta Municipal, a ser cumprido no período compreendido entre às 8h:30min. às 17h:30min., de segunda a sexta-feira, **a partir de 06 de março de 2017.**

Art. 2º - O **horário de atendimento ao público**, nos órgãos e repartições públicas da Administração Municipal Direta, **será das 10:00 às 16:00 horas**, de segunda à sexta-feira.

Art. 3º - Os servidores públicos retornarão normalmente às jornadas de trabalho especificadas em Lei, para cada cargo ou função, não podendo ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais.

Parágrafo Único – O intervalo obrigatório de (1) hora de almoço dar-se-á para as jornadas superiores a 6 (seis) horas diárias.

Art. 4º Os serviços considerados essenciais à saúde, segurança pública e limpeza pública, terão seus horários determinados pelas respectivas Secretarias, bem como as escolas da rede pública

(Decreto nº 8.712, de 15/02/2017.....2)

municipal, que seguem calendários próprios homologados pela Secretária Municipal de Educação, observando os preceitos legais em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor em 04 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de fevereiro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:E235C5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.709, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e adota como recurso a Redução Orçamentária em igual valor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 8.215, de 15 de dezembro de 2014 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender despesas consignadas insuficientes no orçamento, conforme especificações abaixo:

01.01 – Câmara Municipal		
01.02 – Secretaria da Câmara		
2005 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal		
3.1.9.0.94.00.00.00.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas(17).....	R$	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	200.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba constante no próprio orçamento, conforme especificação abaixo:

01.01 – Câmara Municipal		
01.02 – Secretaria da Câmara		
2005 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal Civil(12)	R$	200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	200.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de fevereiro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:1F309CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 99.076

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

LUCIELE RIBEIRO LIRIO, matrícula 85900, com vigência a partir de 20 de fevereiro de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:F0F235BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 99.077

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JULIANA BEATRIZ DE SOUZA CASAGRANDE, matrícula 85901, com vigência a partir de 20 de fevereiro de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:8154B4F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.215, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Fixa o início do ano letivo nas escolas municipais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1.º É fixado o início e o término do Ano Letivo de 2017 nas Escolas Municipais da seguinte forma:

Dias Letivos: 200;
Início do ano Letivo: 20 de fevereiro de 2017;
Término do ano Letivo: 15 de dezembro de 2017.

Art. 2.º Os professores, pais e/ou alunos responsáveis deverão cumprir as determinações do presente Decreto, sob pena de responsabilidade, na forma da lei.

Art. 3.º As informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:32018007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 025/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: DANIELA PISKE

OBJETO: Contrato para a função de Educador Infantil – 40 horas – remuneração **R$ 1.082,07** (Hum mil, oitenta e dois reais e sete centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses sendo do dia **15 de fevereiro de 2017 a 14 de fevereiro de 2018.**

BASE LEGAL: Lei N.º 2.709, de 21 de dezembro de 2016, Processo Seletivo N.° 01/2017.

Tuparendi-RS, 16 de fevereiro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:64FA6672

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna público aos interessados a realização de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS, PERTENCENTES À CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**, sendo a data de abertura das propostas no dia 14 de março de 2017, às 10 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS, situada na Rua Rio Douradinho, n.° 1385, Bairro Centro, pelo telefone (51) 3689 1081, pelo site www.xangrila.rs.leg.br, ou ainda pelo e-mail licitacao@xangrila.rs.leg.br.

Xangri-Lá, 16 de fevereiro de 2017

HANILTON JOÃO VENÉRIO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:2B68B2B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2016. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2016. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/09/2016 À 16/09/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 027/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de materiais para Diabetes.
* Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

A) FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	451	900	cx	Cx c/50	Tira teste para medir glicose, apresentação em caixas com 50 tiras. Tiras reagentes com reação química mediada por glicose desidrogenase que não sofra interferência com variações de PO2 da amostra (oxigenoterapia), para determinação quantitativa de glicose sanguínea por punção digital com leitura em monitor de glicemia que apresente resultado preciso em no máximo 20 segundos, permita a utilização de amostra de sangue capilar de 0,6 até 2 ul. Aceite apenas mg/dl como unidade de medida. O monitor deve apresentar resultados entre 20mg/dl a 600mg/dl, resultados abaixo de 20mg/dl e acima de 600mg/dl, o monitor deve emitir um alerta de glicose baixa e alta respectivamente. A alimentação do monitor e da luz de fundo deve ser feita por bateria substituível de lítio com até 3,0v. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato um total de 200 monitores (ENTREGUES NA PRIMEIRA COMPRA) compatíveis com a utilização das respectivas tiras. Dar garantia por tempo indeterminado dos monitores, fornecer baterias para reposição. Também deve ser fornecido 10 kits de Solução Controle. **Marca: Accuchek Active**	R$ 22,75

B) WEL – DISTRIBUIDORA DE MEDICMAENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME

02	20.000	10.000	un	un	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 unidades com agulha (comprimento 8mmx calibre 0,30mm), escala de graduação de 2 em 2 unidades, com protetor de agulha. **Marca: Cral**	R$ 0,27
03	43.000	21.5000	un	un	Seringa descartável para insulina com capacidade para 50 unidades com agulha (comprimento 8mmx calibre 0,30mm), escala de graduação de 1 em 1 unidade, com protetor de agulha. **Marca: SR**	R$ 0,50

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:45B92DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2016. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2016. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/11/2016 À 23/11/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a para aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal da Educação, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Pólo UAB, conforme especificados abaixo:

1.1- Devido a ausência de manifestação das empresas remanescentes no item "04 - SWITCH 24 PORTAS PADRAO RACK 19"...", quanto a aceitabilidade do item pelo valor ofertado na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2016, declaro que o mesmo ficará FRUSTRADO na presente ata de registro de preços.
1.2- Ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal da Educação, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Pólo UAB, conforme especificados abaixo:

A) BNP – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	87	UN	UN	THINCLIENT COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS: PROCESSADOR 800Mhz, 128MB DE RAM, MINIMO DE 03(TRES) PORTAS USB PARA TECLADO, MOUSE E PENDRIVE, PORTA ETHERNET RJ-45 10/100MBPS, SUPORTE A VGA RESOLUCAO 1280X1024; WIDESCREEN 1440X900, ENTRADA PARA MICROFONE E SAIDA DE AUDIO, SUPORTE A PROTOCOLO RDP 6.0, SUPORTE A TECLADO ABNT, FONTE BIVOLT AUTOMATICA. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (12 MESES) EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. **MARCA: MULTIUSER TS 60**	R$ 876,50
08	25	UN	UN	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (12 MESES) EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. **MARCA: ADVANTAGE**	R$ 200,00

B) CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA –EPP

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	20	UN	UN	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL I3 64BITS COM DOIS NUCLEOS E QUATRO THREADS, COM VELOCIDADE MINIMA DE 3.5GHZ, CACHE 3MB, TECNOLOGIA DE VIRTUALIZACAO, OU COMPATIVEL; MOTHERBOARD COM SUPORTE PARA O PROCESSADOR OFERTADO ACIMA NESTE ITEM, 02 SOQUETES DE MEMÓRIA DDR3 DE 240 PINOS 1600/1333 MHZ COM CAPACIDADE PARA 16GB, 04 CONTROLADORES INTEGRADOS SATA-III 6.0 GB/S, 02 CONTROLADORES INTEGRADOS SATA-II 3.0 GB/S, VÍDEO INTEGRADO COM PORTAS HDMI,DVI-D , VGA, DISPLAYPORTS, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 4K-ULTRA HD DE ATÉ 4096X2160, ÁUDIO INTEGRADO COM SISTEMA 7.1 CANAIS, REDE INTEGRADA COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS COM CONECTOR RJ-45, MÍNIMO 01 SLOT PCI EXPRESSS 2.0 X16, 01 SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16, 01 SLOT PCI EXPRESS CONVENCIONAL, CONTROLADORES INTERNOS: 01 FONTE ATX 24 PINOS, 01 ATX 12V COM 4 PINOS, 04 SATA -III 6.0GB/S, 02 SATA -II 3.0GB/S, 02 USB 2.0, 01 USB 3.0, 01 SERIAL; CONEXÕES DO PAINEL TRASEIRO: 01 PORTA VGA OU HDMI OU DVI-S, 01 PORTA RJ-45 FÊMEA PARA REDE 10/100/1000 MBPS, 02 USB 3.0, 4 USB 2.0, MINI-JACK DE ÁUDIO; MEMORIA DE 8GB-DDR3, 1600MHZ, INSTALADO EM UM ÚNICO SLOT; DISCO RÍGIDO (HD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB, SATA-III, COM TAXA DE VELOCIDADE DE 6GB/S, COM VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200 RPM, BUFFER MÍNIMO DE 16 MB CACHE; DRIVE GRAVADOR CD/DVD - RW; GABINETE TORRE ATX COM FONTE ATX 24 PINOS MAIS 4 PINOS 12V, CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O HARDWARE OFERTADO, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) BAIAS, CONEXÃO USB E SOM FRONTAL, COR PRETO; -MONITOR LED TAMANHO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, COR PRETO, COMPATÍVEL COM O HARDWARE OFERTADO. CAIXA DE SOM; MOUSE ÓTICO USB COR PRETO; TECLADO USB ABNT2 PORTUGUÊS BRASIL, COR PRETO; O GABINETE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO; DEVEA VIR ACOMPANHADO DOS CABOS NECESSARIOS PARA SUA MONTAGEM PLENA E DRIVERS. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (12 MESES) EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. **MARCA: CONCÓRDIA 200**	R$ 1.953,99
11	15	UN	UN	IMPRESSORA HP LASERJET PRO M402DN - GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (12 MESES) EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. **MARCA: HP M402DN**	R$ 1.519,90

C) HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	72	UN	UN	LICENÇA DE CONTRATO DE WINDOWS 8.1 PRO SNGL OLP NL ACADEMIC (EDUCAÇÃO) EM PORTUGUES BRASIL, COM ACESSO A DOWNLOAD E SERIAIS PELO SITE DA MICROSOFT, COM POSSIBILIDADE DE DOWNGRADE PARA WINDOWS 7 PRO, OU SUPERIOR ATUALIZADO. ADICIONAR O CONTROLE DO CONTRATO DAS LICENÇAS AO EMAIL: INFORMATICA@PMSAP.COM.BR. **MARCA: MICROSOFT**	R$ 900,00

D) MAPPE BRASIL LTDA – ME

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	20	UN	UN	PLACA MAE (1150) GIGABYTE GA-B85M-D3PH.. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (12 MESES) EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. **MARCA: GIGABYTE**	R$ 480,00
15	19	UN	UN	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL I5 64BITS COM QUATRO NUCLEOS E QUATRO THREADS, COM VELOCIDADE MINIMA DE 3.1GHZ, CACHE 6MB, TECNOLOGIA DE VIRTUALIZACAO, OU COMPATIVEL; MOTHERBOARD COM SUPORTE PARA O PROCESSADOR OFERTADO ACIMA NESTE ITEM, 04 SOQUETES DE MEMÓRIA DDR3 DE 240 PINOS 1600/1333 MHZ COM CAPACIDADE PARA 32GB, 04 CONTROLADORES INTEGRADOS SATA-III 6.0 GB/S, 02 CONTROLADORES INTEGRADOS SATA-II 3.0 GB/S, VÍDEO INTEGRADO COM PORTAS HDMI,DVI-D , VGA, DISPLAYPORTS, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 4K-ULTRA HD DE ATÉ 4096X2160, ÁUDIO INTEGRADO COM SISTEMA 7.1 CANAIS, REDE INTEGRADA COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS COM CONECTOR RJ-45, MÍNIMO 01 SLOT PCI EXPRESSS 2.0 X16, 01 SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16, 01 SLOT PCI EXPRESS CONVENCIONAL, CONTROLADORES INTERNOS: 01 FONTE ATX 24 PINOS, 01 ATX 12V COM 4 PINOS, 04 SATA -III 6.0GB/S, 02 SATA -II 3.0GB/S, 02 USB 2.0, 01 USB 3.0, 01 SERIAL; CONEXÕES DO PAINEL TRASEIRO: 01 PORTA VGA OU HDMI OU DVI-S, 01 PORTA RJ-45 FÊMEA PARA REDE 10/100/1000 MBPS, 02 USB 3.0, 4 USB 2.0, MINI-JACK DE ÁUDIO; MEMORIA DE 8GB-DDR3, 1600MHZ, INSTALADO EM UM ÚNICO SLOT; DISCO RÍGIDO (HD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB, SATA-III, COM TAXA DE VELOCIDADE DE 6GB/S, COM VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200 RPM, BUFFER MÍNIMO DE 16 MB CACHE; DRIVE GRAVADOR CD/DVD - RW; GABINETE TORRE ATX COM FONTE ATX 24 PINOS MAIS 4 PINOS 12V, CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O HARDWARE OFERTADO, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) BAIAS, CONEXÃO USB E SOM FRONTAL, COR PRETO; -MONITOR LED TAMANHO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, COR PRETO, COMPATÍVEL COM O HARDWARE OFERTADO. CAIXA DE SOM; MOUSE ÓTICO USB COR PRETO; TECLADO USB ABNT2 PORTUGUÊS BRASIL, COR PRETO; O GABINETE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO; DEVEA VIR ACOMPANHADO DOS CABOS NECESSARIOS PARA SUA MONTAGEM PLENA E DRIVERS. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (12 MESES) EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. **MARCA: GPGOLD**	R$ 2.329,00

E) PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	15	UN	UN	AUTOTRANSFORMADOR ENTRADA 220V - SAIDA 110V - POTENCIA MINIMA DE 1010VA - GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. **MARCA: BMI**	R$ 149,00
07	20	UN	UN	PROCESSADOR CORE I5-4440 3.1GHZ 6MB LGA1150 BOX. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (12 MESES) EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. **MARCA: INTEL**	R$ 1.079,00

F) SANTOS & MAYER LTDA – EPP

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
09	25	UN	UN	HD 1TB - 7200RPM - 64MB - SATA 6GB/s. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (12 MESES) EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. **MARCA: SEAGATE**	R$ 296,00

G) SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI – EPP

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
12	40	UN	UN	NOBREAK SENOIDAL COM CAPACIDADE DE 600VA / 360W, TENSAO DE ENTRADA 120V-220V BIVOLT AUTOMATICO, FREQUENCIA DE ENTRADA DE 47Hz - 63Hz (PERMITE SER LIGADO EM GERADOR), SUBTENSAO DE ENTRADA 100V-190V, SOBRETENSAO DE ENTRADA 140V-245V, POTENCIA NOMINAL CONTINUA DE SAIDA DE 600VA/360W, TENSAO DE SAIDA NOMINAL 120V, FREQUENCIA DE SAIDA EM MODO INVERSOR 520Hz/60Hz AJUSTAVEL DE ACORDO COM A REDE, FORMA DA ONDA EM MODO INVERSOR SENOIDAL, RENDIMENTO A PLENA CARGA EM BATERIA >=75%, BATERIA SELADA LIVRE DE MANUTENCAO - 12V - 7Ah COM VIDA UTIL ENTRE 2 A 5 ANOS, CABO DE ENERGIA COM PLUG PADRAO NBR 14136, 06 TOMDAS PADRAO NBR 14136, DESLIGAMENTO AUTOMATICO CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA NO MONO INVERSOR, DESLIGAMENTO PROGRAMADO POR CARGA MINIMA, DEVE POSSUIR NO PAINEL FRONTAL: LED DE INDICACAO PROTECAO, LED DE INDICACAO ATENCAO E LED DE INDICACAO NORMAL, BOTAO LIGA/DESLIGA; DEVE POSSUIR NO PAINEL TRASEIRO: FUSIVEL DE ENTRADA AC, 06 (SEIS) TOMDAS PADRAO NBR 14136, CABO DE ENERGIA COM PLUG PADRAO NBR 14136, IDENTIFICACAO DO PRODUTO; -POSSUIR IDENTIFICACAO SONORA PARA INDICAR POTENCIA EXCESSIVA NA SAIDA DO NOBREAK, INDICACAO SONORA CRESCENTE PARA INDICAR NIVEL DE QUEDA DA TENSAO DA BATERIA EM MODO INVERSOR. -GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS (24 MESES) DO FABRICANTE EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FABRICANTE OU FORNECEDOR DO PRODUTO. -O FORNECEDOR DEVERA OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO OU LINK DO PRODUTO DO FABRICANTE NO ENVIO DA PROPOSTA. **MARCA: SERRANA**	R$ 317,99

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	15	UN	UN	SWITCH 24 PORTAS PADRAO RACK 19" GERENCIAVEL COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 24 PORTAS 10/100 RJ-45 COM DETECCAO AUTOMATICA (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u), TIPO DE MIDIA: Auto-MDIX, DUPLEX: HALF OU FULL; 2 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM FUNCIONALIDADE DUPLA (10BASE-T TIPO IEEE 802.3, 100BASE-TX TIPO IEEE 802.3u, 1000BASE-T TIPO IEEE 802.3AB); 1 PORTA DE CONSOLE SERIAL RJ-45; CAPACIDADE DE SWITCHING: 8,8GBPS; GERENCIAMENTO VIA NAVEGADOR WEB, SNMP MANAGER; TAMANHO 1U PADRAO 19" PARA RACK, INCLUIDO ACESSORIOS PARA MONTAGEM EM RACK; VOLTAGEM DE ENTRADA 100-240 VAC - 50/60HZ; GARANTIA MINIMA DE 3(TRES) ANOS DO FABRICANTE OU LIFETIME, COM SUBSTITUICAO DE HARDWARE AVANCADA (ADVANCE HARDWARE REPLACEMENT), NO CASO DE UMA UNIDADE APRESENTAR DEFEITO, O FABRICANTE DEVERA ENVIAR UMA UNIDADE DE SUBSTITUICAO ANTES QUE A UNIDADE DEFEITUOSA SEJA ENVIADA PARA REPARO, ABERTURA DE CHAMADO DIRETAMENTE COM O FABRICANTE COM SUPORTE TELEFONICO. **MARCA: HP**	**FRUSTRADO**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2017.

Daiçon Maciel da Silva

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:B97731DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2016. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2016. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 19/08/2016 À 19/08/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de toalha de papel.
* Fica substituída a fiscal Sra. Arlete Gularte da Costa, pela Sra. Eva de Fátima da Silva Oliveira.
* Permanecem atualizadas as quantidades registradas, para **aquisição de toalha de papel**, conforme especificados abaixo:

A) RAFAEL NUNES DE ANDRADE
Item 02 – Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	3.750	FD	C/1.000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COM NO MÍNIMO COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 21CM, RECICLADO. **Marca: Petala**	R$ 4,90
	2.000 (-)	FD	C/1.000 FOLHAS	Quantidade empenhada através do pedido 2016/3921.	
	1.750	FD	C/1.000 FOLHAS	SALDO	

B) RAFAEL SCHEER
Item 01 – Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO

01	11.250	FD	C/1.000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COM NO MÍNIMO COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 21CM, RECICLADO. **Marca: Alphes**	R$ 4,90

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:C71A2052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2016. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2016. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/09/2016 À 16/09/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO.
* Fica substituída a fiscal Sra. Arlete Gularte da Costa, pela Sra. Eva de Fátima da Silva Oliveira.

* Através da presente ata permanecem atualizadas as quantidades registradas, para aquisição de MATERIAL DE AMBULATÓRIO, conforme especificados abaixo:

A) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
37	904	UN	UN	Fio mononylon 2-0, agulha cortante, triangular 20mm com 3/8 de circulo.	Solidor	R$ 1,19
38	904	UN	UN	Fio mononylon 5-0, com 45cm de comprimento e agulha cortante,triangular, com 20mm,e l/2 de circulo .	Solidor	R$ 1,23
51	1.303	CX	C/100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.	Nugard	R$ 18,08
56	1.303	CX	C/100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho P, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.	Nugard	R$ 18,08
57	1100	CX	C/100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho Extra P, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.	Nugard	R$ 18,08
59	850	UN	UN	Seringa descartável, 20ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 01 ml, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com ABNT-NBR n°.9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente.	SR	R$ 0,35
67	66	FR	C/500ML	Solução Ringer com lactato (cloreto de sódio 6mg/ml+cloreto de cálcio 0,2mg/ml+cloreto de potássio 0,3mg/ml+lactato de sódio 3,1mg/ml) 500ml- injetável-sistema fechado-frasco.	Basa	R$ 3,29
81	85	FR	C/1000ML	Vaselina líquida farmacêutica.	Vic Pharma	R$ 14,45
82	14y.000	UN	UN	Equipo para nutrição enteral c/ câmara gotejadora flexível ponta perfurante (norma iso), gotejador preciso (20gts=lml), tubo pvc atóxico, apirogênico, com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico comprimento mínimo 120 cm, pinça rolete, conector luer macho com protetor. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico c/ dados identificação e validade.	Descarpack	R$ 1,37
89	4.950	UN	UN	Cadarço para traqueostomia	Tecenil	R$ 2,74
90	1.500	UN	UN	Equipo Micro gts c/ câmara gotejadora flexível ponta perfurante (norma iso), gotejador preciso (20gts=lml), tubo pvc atóxico, apirogênico, com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico comprimento mínimo 120 cm, pinça rolete, conector luer macho com protetor. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico c/ dados identificação e validade.	Pharmatex	R$ 1,83

B) CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
14	300	UN	UN	Bolsa coletora urina sist. Fechado 2000 ml válvula antirefluxo descartável.	Wiltex	R$ 2,47
15	100	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico n° 14, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.	Polymed	R$ 0,76
16	100	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico n° 16, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.	Polymed	R$ 0,74
17	700	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico n° 18, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.	Polymed	R$ 0,72
18	700	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico n° 20, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.	Polymed	R$ 0,72
19	1.000	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico n° 22, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível,	Polymed	R$ 0,72

				resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.		
20	100	UN	UN	Cateter intravenoso radiopaco periférico n° 24, média permanência dispositivo intravenoso do tipo por fora da agulha, com cateter externo confeccionada em teflon ou vailon ou poliuretano radiopaco, flexível, resistente à torção, atóxico com câmara de refluxo de sangue (mandril) em material apropriado que permita a rápida visualização do sangue no momento exato da punção, com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com conector luer-lock translúcido codificado por cores, embalagem individual e estéril, tipo abocath ou similar.	Polymed	R$ 0,77
23	150	UN	UN	Catéter oxigênio nº 04 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.	Goodcome	R$ 0,45
24	200	UN	UN	Catéter oxigênio nº 06 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.	Goodcome	R$ 0,45
25	950	UN	UN	Catéter oxigênio nº 08 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.	Goodcome	R$ 0,45
26	900	UN	UN	Catéter oxigênio nº 10 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.	Goodcome	R$ 0,47
31	300	UN	UN	Dispositivo Intra venoso (buterfly/scalpe) n.° 19.	Wiltex	R$ 0,17
32	1.000	UN	UN	Dispositivo Intra venoso (buterfly/scalpe) n.° 21.	Wiltex	R$ 0,17
33	700	UN	UN	Dispositivo Intra venoso (buterfly/scalpe) n.° 23.	Wiltex	R$ 0,17
45	10	CX	C/100UN	Lâmina para bisturi N 12 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente.	Sterilance	R$ 21,00
58	700	RL	RL	Fita adesiva cirúrgica hipoalergênica 25mm x 9 a l0m com dorso de não tecido, microporoso, massa adesiva hipoalergênica na face interna, cor clara, embalagem tipo carretei com proteção.	Wiltex	R$ 1,57
71	0	UN	UN	Sonda Aspiração traqueal n°. 12, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem individual.	Goodcome	R$ 0,47
72	0	UN	UN	Sonda Aspiração traqueal n°. 14, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem individual.	Goodcome	R$ 0,58
73	80	UN	UN	Sonda Foley 2v. n°. 14 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem.	Sisco	R$ 2,56
74	1.000	UN	UN	Sonda Foley 2v. n°. 16 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem.	Sisco	R$ 2,56
87	100	UN	UN	Sonda Foley 2v. n°. 22 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem.	Sisco	R$ 2,45
88	100	UN	UN	Sonda Foley 2v. n°. 24 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem.	Sisco	R$ 3,81

C) ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
09	3.000	UN	UN	Atadura de crepe, 06cmx4,5m -13 fios/cm2, em algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual.	Erimax	R$ 0,21
10	3.000	UN	UN	Atadura de crepe 08cmx4,5m - 13 fios/cm2, em algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual.	Erimax	R$ 0,28
11	3.000	UN	UN	Atadura de crepe 10cmx4,5m - 13 fios/cm2,em algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual.	Erimax	R$ 0,35
12	7.000	UN	UN	Atadura de crepe 15cmx4, 5m - 13 fios/cm2 em algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual.	Erimax	R$ 0,52
13	5.000	UN	UN	Atadura de crepe 20cmx4, 5m - 13 fios/cm2, em algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos, em rolo embalagem impermeável e individual.	Erimax	R$ 0,69
60	6.000	UN	UN	Seringa descartável, 5ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 01 ml, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com ABNT-NBR n°. 9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente.	SR	R$ 0,12
62	2.000	UN	UN	Seringa descartável, 3ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 0,5 ml, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com ABNT-NBR n°.9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente.	SR	R$ 0,10

D) MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
55	12	UN	UN	Aparelho para medir pressão arterial hospitalar, tipo aneróide para obeso - manual, manguito em brim com fechamento em metal, pêra e válvula com precisão no enchimento, retenção e no perfeito controle do esvaziamento do ar comprimido na bolsa, para correta leitura da pressão arterial, bolsa de ar em borracha sintética especial de alta resistência e durabilidade	Premium	R$ 83,70

E) MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
04	50	FR	L	Água Oxigenada 10 Volumes	Vic Pharma	R$ 2,65
39	520	UN	UN	Fio mononylon 3-0, agulha cortante, triangular 20mm com 3/8 de circulo.	Solidor	R$ 1,21
40	4.000	UN	UN	Fio mononylon 4.0 agulha cortante, triangular 20mm com 3/8 de círculo	Solidor	R$ 1,18
43	10	CX	C/75UN	Haste flexível c/ algodão, tipo cotonetes.	Cremer	R$ 1,10
48	400	PAR	PAR	Luva Cirúrgica estéril n°. 7,5 - par luva cirúrgica estéril, confeccionado em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade apresentando teores máximos de proteínas de 200 microgramos/dm2 (método lowry), formato anatômico com perfeita adaptação, textura uniforme sem falhas e/ou furos, boa elasticidade, resistente à tração, com excelente sensibilidade tátil, com ou sem bainha, lubrificada com produto bioabsorvível atóxico em quantidade adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna com abertura asséptica, com as luvas dispostas em mão D e E e com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, tipo e data de esterilização, validade, n°. do lote, registro no Ministério da Saúde, e Ministério do Trabalho, e em conformidade com NBR 13391, resolução RDC-185/2001 ANVISA M. S. E Lei n°. 8078/90 deve apresentar validade mínima de esterilização de um ano à partir da data de entrega.	Descarpack	R$ 0,97
49	400	PAR	PAR	Luva Cirúrgica estéril n°. 8,0 - par luva cirúrgica estéril, confeccionado em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade apresentando teores máximos de proteínas de 200 microgramos/dm2 (método lowry), formato anatômico com perfeita adaptação, textura uniforme sem falhas e/ou furos, boa elasticidade, resistente à tração, com excelente sensibilidade tátil, com ou sem bainha, lubrificada com produto bioabsorvível atóxico em quantidade adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna com abertura asséptica, com as luvas dispostas em mão D e E e com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, tipo e data de esterilização, validade, n°. do lote, registro no Ministério da Saúde, e Ministério do Trabalho, e em conformidade com NBR 13391, resolução RDC-185/2001 ANVISA M. S. E Lei n°. 8078/90 deve apresentar validade mínima de esterilização de um ano à partir da data de entrega.	Descarpack	R$ 0,97
63	100	FR	C/1000ML	Solução Cloreto de Sódio 0,9% (soro fisiológico) 1000ml Injetável- sistema fechado- Frasco.	Fresenius	R$ 4,50
64	1.000	FR	C/500ML	Solução Cloreto de Sódio 0,9% (soro fisiológico) 500ml Injetável- sistema fechado- Frasco.	Fresenius	R$ 2,70
65	2.000	FR	C/250ML	Solução Cloreto de Sódio 0,9% (soro fisiológico) 250ml Injetável- sistema fechado- Frasco.	Fresenius	R$ 2,15
66	2.000	FR	C/100ML	Solução Cloreto de Sódio 0,9% (soro fisiológico) 100ml Injetável- sistema fechado- Frasco.	Fresenius	R$ 1,88
68	200	FR	C/250ML	Soro glicosado 5% -250ml-injetável-sistema fechado-frasco.	Sanobiol	R$ 2,30
69	1.000	UN	UN	Sonda Aspiração traqueal n°. 10, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem individual.	Mark Med	R$ 0,46
70	2.000	UN	UN	Sonda Aspiração traqueal n°. 08, sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivini ou similar, atóxico, apirogênico, flexível e transparente, com orifício centralna extremidade proximal e outro lateral próximo à ponta, com conector que se adapte perfeitamente à conexão de vácuo, com ponta aberta e delicada, que proporcione fácil manuseio sem causar lesão na mucosa, embalagem individual.	Mark Med	R$ 0,60
75	1.000	UN	UN	Sonda Foley 2v. n°. 18 , sonda vesical estéril com balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos deve apresentar o n° do calibre e a capacidade do balão visível embalagem.	Solidor	R$ 2,57
76	300	UN	UN	Solução de Digliconatode Clorexidina 0,2%, solução aquosa em frascos (tipo almotolia) de l00ml.	Rioquímica	R$ 1,40
77	400	UN	UN	Sonda Uretral n°. 08, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Mark Med	R$ 0,50
78	7.000	UN	UN	Sonda Uretral n°. 10, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Mark Med	R$ 0,44
79	10.000	UN	UN	Sonda Uretral n°. 12, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Mark Med	R$ 0,49
80	3.000	UN	UN	Sonda Uretral n°. 14, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Mark Med	R$ 0,53
91	100	FR	C/1000ML	Solução de Glicose 5% (soro glicosado) 1000ml Injetável- sistema fechado- Frasco.	Eurofarma	R$ 4,85
96	1.000	UN	UN	Seringa 1ml c/agulha 13 x 3,8	BD	R$ 0,47

F) PIVA & KANOMATA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
41	0	UN	UN	Fita adesiva em papel crepe 25mm x 50 m com boa aderência.	Ciex do Brasil	R$ 5,43

G) PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
05	8.000	UN	UN	Agulha hipodérmica descartável 25mm x 7mm, estéril, descartável.	Descarpack	R$ 0,06
06	8.000	UN	UN	Agulha hipodérmica descartável 25mm x 8mm, estéril, descartável.	Descarpack	R$ 0,06
07	6.700	UN	UN	Agulha hipodérmica descartável 40mm x 12mm, estéril, descartável.	Descarpack	R$ 0,06
08	7.000	UN	UN	Agulha descartável p/insulina, agulha hipodérmica, estéril, calibre 13 x 4,5mm, uso único, constituído de tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual.	Descarpack	R$ 0,06
29	750	PC	C/500UN	Compressa gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm – não estéril 13 fios - pcte 500 und, peso mínimo 465 a 475 g / pcte (nbr 13843).	JM	R$ 16,15
36	70	UN	UN	Esparadrapo impermeável 10 m x 4,5 cm cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fio de algodão e massa adesiva, com boa aderência com capa.	Missner	R$ 5,13

42	100	UN	UN	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30 m	Masterfix	R$ 2,47
47	400	PAR	PAR	Luva Cirúrgica estéril n°. 6.5 - par luva cirúrgica estéril, confeccionado em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade apresentando teores máximos de proteínas de 200 microgramos/dm2 (método lowry), formato anatômico com perfeita adaptação, textura uniforme sem falhas e/ou furos, boa elasticidade, resistente à tração, com excelente sensibilidade tátil, com ou sem bainha, lubrificada com produto bioabsorvível atóxico em quantidade adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna com abertura asséptica, com as luvas dispostas em mão D e E e com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, tipo e data de esterilização, validade, n°. do lote, registro no Ministério da Saúde, e Ministério do Trabalho, e em conformidade com NBR 13391, resolução RDC-185/2001 ANVISA M. S. E Lei n°. 8078/90 deve apresentar validade mínima de esterilização de um ano à partir da data de entrega.	Descarpack	R$ 1,02
61	5.000	UN	UN	Seringa descartável, 10ml, sem agulha com graduação milimetrada, enumerada a cada 01 ml, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com ABNT-NBR n°.9752, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente.	Descarpack	R$ 0,23
86	1.000	UN	UN	Conexão 02 vias para infusão com clamp (polifix).	Vital Gold	R$ 0,71
92	5.000	UN	UN	Seringa 3ml c/ agulha 13x4,5	Descarpack	R$ 0,30
93	8.000	UN	UN	Seringa 3 ml c/ agulha 20x5,5	Solidor	R$ 0,33
97	5.000	UN	UN	Seringa 3ml c/agulha 20 x 0,6	Descarpack	R$ 0,35

H) PRÓ-MÉDICO LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	50	UN	UN	Almotolia de Plástico, capacidade para 250 ml, com tampa. Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. Confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito. Rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga, tampa confeccionada em plástico rígido, procedência nacional.	Taylor	R$ 1,90
50	453	CX	C/100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho G, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.	Nugard	R$ 17,00
52	50	PC	C/100UN	Abaixador de língua em madeira, com aproximadamente 15 cm.	Theoto	R$ 2,83
84	150	PC	C/10UN	Avental para procedimento descartável não estéril em 100% de polipropileno em embalagens c/ 10 uni, com manga comprida.	Anadona	R$ 13,23
85	200	PC	C/10UN	Avental para procedimento descartável não estéril, confeccionado em tecido não-tecido em 100% de polipropileno em embalagens c/ 10 uni, sem mangas.	Anadona	R$ 8,99

I) PSM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
53	110	RL	C/500GR	Algodão Hidrófilo, pacote c/ 500gramas, de Ia qualidade, em manta fina com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme e regularmente compacto com ausência de grumos e impurezas, de aspecto macio e homogêneo, cor branca, boa absorvência, enrolado em papel apropriado.	Melhormed	R$ 7,39

J) RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
35	1.000	UN	UN	Equipo macro gotas c/ câmara gotejadora flexível ponta perfurante (norma iso), gotejador preciso (20gts=lml), tubo pvc atóxico, apirogênico, com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico comprimento mínimo 120 cm, pinça rolete, conector luer macho com protetor. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico c/ dados identificação e validade.	TKL	R$ 1,20

L) WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	05	FR	L	Ácido Acético 3%	Renylab	R$ 35,00
03	05	FR	L	Ácido Acético 5%	Renylab	R$ 40,00
21	200	UN	UN	Cateter p/ oxigênio tipo óculos em pvc ou similar. Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço. A extremidade distai apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Tam.Infantil	Medsonda	R$ 1,10
22	400	UN	UN	Cateter p/ oxigênio tipo óculos em pvc ou similar. Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço. A extremidade distai apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Tam.Adulto	Medsonda	R$ 0,90
27	150	UN	UN	Catéter oxigênio nº 12 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.	Medsonda	R$ 0,62
28	150	UN	UN	Catéter oxigênio nº 16 Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arrendondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.	Medsonda	R$ 0,90
30	295	UN	UN	Conector para oxigênio, aspiração e drenagem, siliconizado, atóxico, estéril, 2,0 m.	Medsonda	R$ 3,00
34	300	UN	UN	Dispositivo Intra venoso (buterfly/scalpe) n.° 25.	Lamedid	R$ 0,19
44	10	CX	C/100UN	Lâmina para bisturi N 11 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente.	Advantive	R$ 21,99
46	15	CX	C/100UN	Lâmina para bisturi N 15 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente.	Advantive	R$ 22,00
54	50	UN	UN	Aparelho para medir pressão arterial hospitalar, tipo aneróide adulto - manual, manguito em brim com braçadeira interna, com fechamento em metal, pêra e válvula com precisão no enchimento, retenção e no perfeito controle do esvaziamento do ar comprimido na bolsa, para correta leitura da pressão arterial, bolsa de ar em borracha sintética especial de alta resistência e durabilidade.	Solidor	R$ 72,00
94	0	UN	UN	Tubo para coleta de sangue com EDTA - capacidade 6ml - K3 LILÁS	Vacuplast	R$ 0,55
95	900	UN	UN	Tubo - de coleta gel e aditivador de coagulação amarelo - 5ml		R$ 0,60

					Vacuplast	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:AF30FA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2016. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2016. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 25/07/2016 À 25/07/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 019/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de materiais de expediente para Secretaria Municipal da Saúde.
* Fica substituída a fiscal Sra. Arlete Gularte da Costa, pela Sra. Eva de Fátima da Silva Oliveira.
* Através da presente ata permanecem atualizadas as quantidades registradas, para aquisição de materiais de expediente para Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificação segue:

A) DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
19	20	UN	UN	**Porta caneta – com sete compartimentos em acrílico.**	Dello	R$ 12,85
50	90	UN	UN	**Prancheta em madeira para folha A4, com pegador de metal.**	Stalo	R$ 2,35
59	30	UN	RL	**Fita adesiva transparente 18mm x 50m.**	Masterfix	R$ 1,25
71	300	UN	UN	**Botões magnéticos 20mm**	Kit	R$ 0,88
72	80	UN	UN	**Pasta Sanfonada Cristal 12 divisórias.**	Acp	R$ 13,25

B) DARÓS – SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA – EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
09	2000	UN	UN	**Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul, características adicionais corpo cilíndrico, transparente, carga removível.**	Masterprint	R$ 0,28
12	300	UN.	UN.	**Folha de papel carbono para manuscrito, Tamanho A4.**	Hardcopy	R$ 0,16
14	60	CX	500G	**Clips nº 04**	Iara	R$ 6,99
30	100	UN	UN.	**Pincel atômico 1100p,escrita grossa,recarregável,tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor azul.**	Japan Stamp	R$ 1,55
33	100	UN	UN.	**Pincel atômico 1100p,escrita grossa,recarregável,tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor vermelha.**	Japan Stamp	R$ 1,03
36	150	UN	UN	**Borracha branca de apagar tamanho 40/60.**	Red Bor	R$ 0,10
37	400	UN	UN.	**Saco plástico sem perfuração para folha A4.**	Plastifilme	R$ 0,09
38	900	UN	UN	**Saco Plástico – p/folha A4 com perfuração.**	Plastifilme	R$ 0,09
41	80	UN	UN	**Régua de alumínio 30 cm.**	Leonora	R$ 1,64
42	100	BL	BL	**Post-it 73mmx73mm com 100folhas**	Informs	R$ 2,79
53	10	CX	500G	**Clips nº 8**	Iara	R$ 8,79
67	10	UN	UN	**Marcador para quadro branco-cor azul recarregável**	Masterprint	R$ 1,69
68	10	UN	UN	**Marcador para quadro branco-cor vermelho recarregável**	Masterprint	R$ 1,69
70	50	UN	UN	**Organizador de mesa c/ 3 compartimentos em acrílico tamanho ofício.**	Novacril	R$ 32,50

C) GABRIELA TORRES RAUBER – EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	50	UN.	UN.	**Caderno de protocolo c/100 FLS capa dura costurado**	São Domingos	R$ 6,86
13	40	CX	500G	**Clips nº02**	New	R$ 6,39
15	50	CX	500G	**Clips nº06**	New	R$ 6,45
27	500	UN	UN	**Pasta de plástico transparente c/ elástico -fina**	Acp	R$ 1,28
31	100	UN	UN.	**Pincel atômico 1100p,escrita grossa,recarregável,tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor preta.**	Japan	R$ 1,04
32	100	UN	UN	**Pincel atômico 1100p,escrita grossa,recarregável,tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor verde.**	Japan	R$ 1,09
48	270	UN	UN	**Caderno 01 matéria/grande c/ espiral e 96 folhas/capa dura**	Panamericana	R$ 4,44
52	50	UN	UN	**Pen drive 8 GB**	Multilaser	R$ 14,90
54	10	CX	500G	**Clips nº 10**	New	R$ 6,39
61	2000	UN	UN	**Envelope branco 11,5cm x 23cm**	Scrity	R$ 0,05
66	10	CX	12UN	**Giz de cera cor vermelha**	Acrilex	R$ 3,99

D) LUKES & TONOLLI LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
18	0	UN	UN.	**Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento.**	Carbrink	R$ 0,63
28	400	UN	UN.	**Pasta plástica com trilho (sem elástico) transparente.**	Acp	R$ 1,28
29	50	UN	UN.	**Pasta az lombo largo A4 marmorizada.**	Frama	R$ 6,90

39	150	UN	9G	**Cola, cor branca aplicação papel características adicionais instantânea tipo bastão 9g.**	Leo e Leo	R$ 0,59
43	100	BL	BL	**Post-it 38mmx38mm com 100folhas**	BRW	R$ 0,80
44	20	CX	72UN	**Colchete para papeis nº 12**	Rafa	R$ 4,95
46	20	CX	72UN	**Colchete para papeis nº 14**	Rafa	R$ 7,18
49	150	UN.	UN.	**Caderno pequeno com 96 folhas em espiral.**	Panamericana	R$ 2,99

E) MORESCO & ANTUNES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
21	4000	PCT	500FL	**Folha A4/75g/m² (210x297mm) Branca.**	Pampapel	R$ 13,44

F) N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
64	2000	PCT	500FL	**Folha A5/75g/m² (210x148mm) Branca.**	Boreal	R$ 13,64

G) PATRÍCIA M. MULLER – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	80	UN.	UN.	**Apontador de metal para lápis.**	NDL	R$ 0,48
02	1000	UN.	UN.	**Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 340mm x 132mm x 244mm (LxCxA),cor parda, características adicionais aba lateral para trava.**	NDL	R$ 1,29
03	900	UN	UN	**Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 355mm x 240mm x 240mm,(LxCxA), cor parda, características adicionais aba lateral para trava.**	NDL	R$ 2,34
04	100	UN	UN	**Atílio embalagem com 100g.**	Red Bor	R$ 2,24
05	100	UN.	UN.	**Almofada p/carimbo preta**	Japan	R$ 2,15
07	300	UN.	UN.	**Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde.**	BRW	R$ 0,91
08	30	UN.	UN.	**Calculadora de mesa tamanho médio**	Elita	R$ 11,70
20	100	RL	RL	**Fita adesiva 45mm X 45m.**	Sicad	R$ 2,50
22	0	UN	UN.	**Grampeador 26.6 tamanho médio.**	Lyke	R$ 7,50
24	500	UN	UN.	**Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 4b, material carga grafite**	Multicolor	R$ 0,19
34	100	UN	FR	**Tinta para carimbo, cor preta, frasco 40ml.**	Japan	R$ 1,64
35	35	UN	UN	**Tesoura grande 21cm toda em inox.**	Cissors	R$ 4,50
45	10	CX	72UN	**Colchete para papeis nº 13**	Bacchi	R$ 9,90
47	10	UN	UN	**Porta durex grande**	Carbrink	R$ 12,15
51	100	M.	M	**Papel contact transparente**	Polifix	R$ 1,90
55	50	TB	90G	**Cola, cor branca, liquida 90g**	Injex	R$ 1,05
57	50	UN	UN	**Tesoura pequena ponta redonda com cabo plástico.**	Leonora	R$ 0,80
60	900	UN	UN	**Pasta suspensa marmorizada e plastificada**	Frama	R$ 1,28
62	30	UN	RL	**Fita crepe 19mmx50m**	Ecco	R$ 2,10
63	20	UN	UN.	**Molha dedo em creme**	GR	R$ 1,53
65	50	UN	UN.	**Tesoura Grande 21cm em cabo de plástico.**	Cissors	R$ 2,69
69	2000	UN.	UN.	**Envelope branco tamanho 176mmx250mm.**	Ipecol	R$ 0,14
73	0	UN	UN	**Estilete médio**	NDL	R$ 0,89

H) TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA – EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
10	400	UN.	UN.	**Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta preta, características adicionais corpo cilíndrico, transparente, carga removível.**	Make	R$ 0,30
11	100	UN.	UN.	**Caneta esferográfica, material plástico, quantidade carga 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta vermelha , características adicionais corpo cilíndrico, transparente, carga removível.**	Make	R$ 0,30
16	150	FR	18ML	**Corretivo líquido, material base d´água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum.**	Serelepe	R$ 0,79
17	0	UN	UN.	**Envelope papel kraft 260x360mm**	Ipecol	R$ 0,15
23	180	CX	5000UN	**Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6**	Lyke	R$ 2,59
25	300	UN	UN.	**Pasta plástica transparente 3cm de altura c/ elástico**	ACP	R$ 2,17
26	400	UN	UN.	**Pasta plástica transparente 5cm de altura c/ elástico**	ACP	R$ 3,00
40	250	UN.	UN.	**Pasta U para tamanho folha oficio, corte em meia lua na borda, vertical, transparente.**	Dello	R$ 0,60
56	2500	UN	UN.	**Envelope papel Kraft tamanho 240mmx340mm**	Ipecol	R$ 0,14

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:DDCEF84B